



§ 4.º O quarto districto terá por séde a cidade da Ferra de Sant'Anna e se comporá dos seguintes municípios : Ferra de Sant'Anna, Riachão de Jacuipé, Camisão, Mundo Novo, Orobó, Buixa Grande, Purificação, Coração de Maria, Catú, Alagoinhas, Serrinha, Conceição do Coité, Inhambupe, Entre-Rios, Condo e Abadia.

§ 5.º O quinto districto terá por séde a cidade do Formim e se comporá dos seguintes municípios : Bomfim, Campo Formoso, Queimadas, Jacobina, Morro do Chapéo, Santo Sé, Joazeiro, Curacá, Geremoabo, Santo Antonio da Gloria, Monte Santo, Bom Conselho, Patrocínio do Coité, Pombal, Tucano, Amparo, Barracão, Itapicuri, Soure, Monte Alegre e Conceição do Razo.

§ 6.º O sexto districto terá por séde a cidade de Minas do Rio de Contas e se comporá dos seguintes municípios : Minas do Rio de Contas, Lençóis, Campestre, Andaraí, Villa Bella das Palmeiras, S. João do Paraguassú, Bom Jesus do Rio de Contas, Remedios, Agua Quente, Maracás, Brejo Grande, Jussape, Bom Jesus dos Meiras, Caeté, Villa Bella das Umburanas, Riacho de Sant'Anna, Monte Alto, Condeuba, Almas e Victoria.

§ 7.º O setimo districto terá por séde a cidade da Barra do Rio Grande e se comporá dos seguintes municípios : Barra do Rio Grande, Urubú, Macahubas, Brotas de Macahubas, Bom Jesus da Lapa, Carinhonha, Santa Maria da Victoria, Sant'Anna dos Brejos, Campo Largo, Santa Rita do Rio Preto, Angical, Chique-Chique, Gamelleira do Assuruá, Pilió Arcado, Remanso e S. José da Casa Nova.

Art. 7.º O estado do Rio de Janeiro formará cinco districtos eleitoraes:

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a cidade de Niteroy e comprehenderá os municípios de Magé, Laboraty, Rio Bonito, Capivary, Barra de S. João, Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Maricá e Niteroy.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a cidade de Campos e comprehenderá os municípios de Macaé, Magalhães, Campos, S. João da Barra e Itaperuna.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a cidade de Cantagallo e comprehenderá os municípios de Paula, S. Fidélis, Itacara, São Francisco de Paula, Cantagallo, Duas Barras, Carmo, Friburgo e Sant'Anna de Macacú.

§ 4.º O quarto districto terá por séde a cidade de Vassouras e comprehenderá os municípios de Sapucaia, Parahyba, Vassouras, Pirahy, Itaguahy, Iguaçu, Petropolis e Thezopolis.

§ 5.º O quinto districto terá por séde a cidade de Riozonde e comprehenderá os municípios de Santa Theresia, Valença, Barra do Pirahy, Barra Mansa, Riozonde, Rio Claro, Paraty, Angra dos Reis e S. João Marcos.

Art. 8.º O estado de Minas Geraes formará 12 districtos eleitoraes:

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a cidade de Ouro Preto e se comporá dos seguintes municípios : Ouro Preto, Queluz, Marianna, Alvinópolis, Piranga, Abre Campo, S. Domingos do Prata, Manhuassú, Caratinga, Ponte Nova e Santa Barbara.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a cidade de Barbacena e se comporá dos seguintes municípios : Barbacena, Pomba, Ibiá, Alto Rio Doce, S. João d'El-Rei, Tiradentes, Prados, Entre-Rios e Oliveira.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a cidade de Leopoldina e se comporá dos seguintes municípios : Leopoldina, S. João Nepomuceno, Cataguazes, S. Manoel, Palma, S. Paulode Muriahe, Carangola, Viçosa e Rio Branco.

§ 4.º O quarto districto terá por séde a cidade de Juiz de Fora e se comporá dos seguintes municípios : Juiz de Fora, Rio Novo, Mar de Hespanha, Guarará, S. José de Além Parahyba, Palmyra, Lima Duarte e Rio Preto.

§ 5.º O quinto districto terá por séde a cidade de Baependy e se comporá dos seguintes municípios : Baependy, Ayruoca, Turvo, Christina, Pouso Alto, Itajulá, S. José de Paraíso, Ouro Fino, Jaguarhy, Passa Quatro, Cambuhy, Santa Rita de Sapucahy e Pedra Branca.

§ 6.º O sexto districto terá por séde a cidade da Campanha e se comporá dos seguintes municípios : Campanha, S. Gonçalo do Sapucahy, Tres Corações do Rio Verde, Lavras, Tres Pontas, Machado, Varginha, Alfenas, Cadas, Caracol, Pouso Alegre, Bom Sucesso e Poços de Caldas.

§ 7.º O setimo districto terá por séde a cidade da Formiga e se comporá dos seguintes municípios : Formiga, Itapezica, Campo Bello, Inhauma, Doras do Itayá, Abaeté, Bambuhy, Piumhy, Carmo do Parnaíba, Araxá, Patrocínio, Carmo do Rio Claro e Doras da Boa Esperança.

§ 8.º O oitavo districto terá por séde a cidade de Sabará e se comporá dos seguintes municípios : Sabará, Santa Luzia, Caeté, Curvello, Sete Lagoas, Pará, Bomim, Pitanguy e Villa Nova de Lima.

§ 9.º O nono districto terá por séde a cidade de Diamantina e se comporá dos seguintes municípios : Diamantina, Serro, Conceição, S. Miguel dos Guanhães, Petros e Itabyra.

§ 10.º O decimo districto terá por séde a cidade de Minas Novas e se comporá dos seguintes municípios : Minas Novas, S. João Baptista, Theophilo Ottoni, Arassuaí, Fio Pardo, Boa Vista, Salinas e Picanha.

§ 11.º O undecimo districto terá por séde a cidade de Montes Claros e se comporá dos seguintes municípios : Montes Claros, Bocayuva, Contendas, Grão Mogol, Januaria, S. Francisco, Paracatu e Patos.

§ 12.º O duodecimo districto terá por séde a cidade de Uberaba e se comporá dos seguintes municípios : Uberaba, Lagagem, Carmo da Bagagem, Araguary, Prata, Monte Alegre, Frutal, Uberabinha, Sacramento, Jacuhy, Santa Rita de Cassia, Muzambinho, Monte Santo, S. Sebastião do Paraizo, Cabo Verde e Passos.

Art. 9.º O estado de S. Paulo formará sete districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a cidade de S. Paulo e se comporá dos seguintes municípios : Capital, S. Bernardo, Cotia, Santo Amaro, Itapericica, Parnaíba, Juquerhy, Conceição dos Guarulhos, Moys das Cruzes, S. José do Parahytinga, Nazareth, Santo Antonio da Cachoeira, Atibaia, S. Roque, Aracaziguama, Una, Pindade, Santos, S. Vicente, Conceição de Itaquem, Iguaçu, Cananéia, Iporanga e Xirica.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a cidade de S. José dos Campos e se comporá dos seguintes municípios : S. José dos Campos, Santa Isabel, Patrocínio de Santa Isabel, S. Sebastião, Villa Bella, Caraguatubá, Ubatuba, S. Luiz do Parahytinga, Lagoinha, Redempção, Natividade, Parahybuna, Santa Branca, Jacarehy, Jambouro, Caçapava, Biquira e S. Bento do Sapucahy.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a cidade de Guaratinguetá e se comporá dos seguintes municípios : Guaratinguetá, Bananal, S. José do Barreiro, Araras, Queluz, Pinheiros, Silveiras, Jatahy, Bocaina, Cruzeiro, Lorena, Vilela do Piquete, Pindamonhangaba, Cunha e Taubaté.

§ 4.º O quarto districto terá por séde a cidade de Sorocaba e se comporá dos seguintes municípios : Sorocaba, Campo Largo do Sorocaba, Porto Feliz, Tieté, Rio Bonito, Tatuhy, Pereiras, Itapetininga, S. Miguel Archangel, Pilar, Guarahy, Saraguby, Espírito Santo da Boa Vista, Santo Antonio da Boa Vista, Bom Sucesso, Parapanema, Faxina, Apiahy, Lavrinhas, Rio Verde, Fatura, Pirajú, Avaré, Santa Barbara do Rio Preto, Espírito Santo do Turvo, Batuzati, Remedios da Ponte, Tieté, S. Manoel do Paraíso, Lençóis, Fortaleza, Santa Cruz do Rio Pardo, S. Pedro do Turvo, Campos Novos do Parapanema e S. Sebastião da Alegria.

§ 5.º O quinto districto terá por séde a cidade de Campinas e se comporá dos seguintes

municípios : Campinas, Serra Negra, Socorro, Amparo, Bragança, Itatiba, Jundiaby, Cabreiva, Itú, Salto do Itú, Indaiatuba, Mogimirim, Araras, Pirassununga, Belém do Descalvado e Santa Rita do Passa-Quatro.

§ 6.º O sexto districto terá por séde a cidade do Rio Claro e se comporá dos seguintes municípios : Rio Claro, Monte-mór, Capivary, Santa Barbara, Limeira, Piracicaba, S. Pedro, Brotas, Jaitú, S. João da Bocaina, Bariri, Dous Corregos, S. Carlos do Pinhal, Araraquara, Ibitinga, Boa Vista das Pedras, Ribeirão Bonito, Jaboticabal e Barretos.

§ 7.º O setimo districto terá por séde a cidade de Ribeirão Preto e se comporá dos seguintes municípios : Ribeirão Preto, Itapira, Mogy-guaçu, Espírito Santo do Pinhal, Santa Cruz das Palmeiras, S. João da Boa Vista, Mococa, Cacoide, Cajurú, Casa Branca, São Simão, S. José do Rio Pardo, Batataes, Espírito Santo de Batataes, Santo Antonio da Alegria, Franca, Carmo da Franca, Patrocínio de Sapucahy, Rifaina e Santa Rita do Paraíso.

Art. 10.º O estado do Rio Grande do Sul formará cinco districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto terá por séde a cidade de Porto Alegre e se comporá dos seguintes municípios : Porto Alegre, Viamão, Gravatahy, Santa Christina do Pinhal, Taquara do Mundo Novo, S. Leopoldo, S. Sebastião do Cahy, S. João do Monte Negro, Bento Gonçalves e Caxias.

§ 2.º O segundo districto terá por séde a cidade da Cruz Alta e se comporá dos seguintes municípios : Cruz Alta, Torres, Conceição do Arroio, Santo Antonio da Patrulha, S. Francisco de Paula, Vaccaria, Lagôa Vermelha, Passo Fundo e Nonohay, Soledade, Palmeira, Santo Angelo, S. Luiz, S. Martinho, Villa Rica, S. Borja e S. Thiago do Boqueirão.

§ 3.º O terceiro districto terá por séde a cidade de S. Gabriel e se comporá dos seguintes municípios : S. Gabriel, Itaquí, Uruguaiana, Quarahy, Alegrete, Livramento, Rosario, S. Francisco de Assis, S. Vicente, Lacerda, Caçapava, S. Sepé, D. Pedrito e Bagé.

§ 4.º O quarto districto terá por séde a cidade de Pelotas e se comporá dos seguintes municípios : Pelotas, Rio Grande, S. José do Norte, Santa Victoria, Jaguarão, Herval, Arroio Grande, Santa Isabel, S. Lourenço, Camaraju, Cacimbinhas e Piratiny.

§ 5.º O quinto districto terá por séde a cidade da Chorrila e se comporá dos seguintes municípios : Cachoeira, Doras de Camaquã, S. João do Camaquã, Encruzilhada, S. Jeronymo, Triunpho, Taquary, Estrella e Lageado, Santa Cruz, Santo Amaro Venancio Ayres, Rio Pardo e Santa Maria.

Art. 11.º Os municípios, que forem creados posteriormente à data desta lei, pertencerão ao districto daquelle ou daquelles de que forem desmembrados.

Si se computizem de territorios pertencentes a dous ou mais districtos, farão parte daquelle em que se achar a séde municipal.

Art. 12.º O Districto Federal formará tres districtos eleitoraes.

§ 1.º O primeiro districto eleitoral se comporá dos districtos da Gavea, Lagôa, Gloria, Candejaria e Santa Rita.

§ 2.º O segundo districto eleitoral se comporá dos districtos do Sacramento, S. José, Sant'Anna, Santo Antonio, Espirito Santo e S. Christovão.

§ 3.º O terceiro districto eleitoral se comporá dos districtos do Engenho Novo, Engenho Velho, Inhauma, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba e ilhas do Governador e Paqueta.

Art. 13.º Os territorios dos districtos que forem creados posteriormente à data desta continuarão a pertencer, para os fins eleitoraes, aos districtos de que forem desmembrados.

Art. 14.º Revogam se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo,

**Autoriza o Poder Executivo a conceder a José Alves de Carvalho, chefe da secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a José Alves de Carvalho, chefe de secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo.*

DECRETO N. 155 — DE 3 DE AGOSTO DE 1893

**Concede a D. Thereza Florentina de Cantalice, irmã do capitão de fragata Francisco Flaviano de Cantalice, uma pensão mensal equivalente ao meio soldo daquella patente**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica concedida a D. Thereza Florentina de Cantalice, irmã do capitão de fragata Francisco Flaviano de Cantalice, morto no naufragio do encouraçado *Solimões*, uma pensão mensal equivalente ao meio soldo daquella patente, segundo a tabella actual.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro da justiça e negocios interiores assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo.*

DECRETO N. 156 — DE 3 DE AGOSTO DE 1893

**Eleva a quantia de 300\$ mensaes a pensão concedida, por decreto de 22 de fevereiro de 1890, a D. Maria Gertrudes da Matta Vieira da Silva, repartidamente com sua filha D. Helena Vieira da Silva**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica elevada a quantia de 300\$ mensaes a pensão concedida por decreto de 22 de fevereiro de 1890, do governo provisório, a D. Maria Gertrudes da Matta Vieira da Silva (viscondessa Vieira da Silva), viuva do estadista visconde Vieira da Silva, repartidamente com sua filha D. Helena Vieira da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro de Estado da justiça e negocios interiores assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo.*

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1493 — DE 31 DE JULHO DE 1893

**Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Bom Jesus dos Meiras, no estado da Bahia**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica creado na comarca do Bom Jesus dos Meiras, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes de serviço activo, com quatro companhias e a designação de 146º, o qual será organizado com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca ; revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de julho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo*

DECRETO N. 1497 — DE 3 DE AGOSTO DE 1893

**Proroga por dous annos o prazo fixado na clausula VI do decreto n. 906, de 18 de outubro de 1890, para conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de S. Jeronymo**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em conformidade com a autorização constante do decreto legislativo n. 133, de 25 de maio do corrente anno e attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, resolve prorogar por dous annos o prazo fixado na clausula VI do decreto n. 906, de 18 de outubro de 1890, para conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de S. Jeronymo.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*A. F. Paula Souza.*

DECRETO N. 1499 — DE 3 DE AGOSTO DE 1893

**Dá cathegoria á Alfandega da cidade de Macahé, no estado do Rio de Janeiro, creada pelo decreto legislativo n. 31 de 12 de janeiro de 1892**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Tendo de dar cathegoria á Alfandega da cidade de Macahé, no estado do Rio de Janeiro, crea-la pelo decreto legislativo n. 31 de 12 de janeiro de 1892,

Decreta :

Art. 1.º A tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega da cidade de Macahé, no estado do Rio de Janeiro, será annexa sob a letra Q ao regulamento que acompanha o decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro e secretario dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Felisbello Freire.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 29 de julho ultimo :

Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DO AMAZONAS

*Comarcas da capital e Rio Negro*

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 2º batalhão da reserva José Pedro Palmella;

No posto de major—O capitão do 3º batalhão de infantaria Thomaz Antonio Leite Rabello;

Os capitães Nicoláo Tolentino, Francisco José Alves Braga, Sabino Augusto Zany, Francisco Pacheco de Azevedo, Boaventura de Paula Avelino, Marcello José Pereira Guimarães, José Maria Corrêa, Francisco Nery da Fonseca, João Baptista Grana e, Saturnino Mesquita de Loureiro Marães;

No posto de capitão, os tenentes Ignacio Roberto do Carmo, Gustavo Augusto Pinto e José Joaquim Pinto da França.

—Concederam-se as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional das comarcas da capital e Rio Negro, no estado do Amazonas, Francisco Publico Ribeiro Bittencourt.

—Foi transferido o capitão secretario-geral do commando superior da guarda nacional da comarca da Labrea (antiga do Rio Purús), no estado do Amazonas, José Damião de Souza Mello, para o lugar de ajudante do 16º batalhão de infantaria da mesma guarda das comarcas da capital e Rio Negro, no referido estado.

—Foi designado o estado-maior do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional das comarcas da capital e Rio Negro, no estado do Amazonas, para a elle ficar aggregado o tenente-coronel commandante do 3º batalhão de artilharia da mesma guarda da comarca de Solimões, no referido estado, Eduardo José de Campos.

—Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO AMAZONAS

*Comarcas da capital e Rio Negro*

22º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o cidadão Domingos João Candeia.

2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão João Ricardo de Sá.

*Comarca de Solimões*

23º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o cidadão Francisco de Paula Ferreira.

3º batalhão de artilharia

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Antonio José dos Remedios.

3º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Leão Levy.

ESTADO DE GOYAZ

*Comarca do Rio Maranhão*

Commando superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Manoel de Mendonça;

Major quartel-mestre, Aristoteles Barbo de Siqueira;

Major cirurgião-mór, Antonio Fleury de Souza Lobo.

41º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Jeronymo José de Siquira;

Estado-maior — Major-fiscal, João Gonzaga Jayme de Sá Junior;  
Capitão-ajudante, Diocles Barbo de Siqueira;  
Tenente-secretário, Horacio Alfredo de Sá;  
Tenente quartel-mestre, Antonio Gomes da Silva Junior.

1ª companhia—Capitão, Aristides de Siqueira;  
Tenente, Frederico Gonzaga Jayme;  
Alferes, Benjamin José de Sá.  
2ª companhia—Capitão, Sebastião José de Siqueira;  
Tenente, José Ribeiro Frozany;  
Alferes, Americo Borges de Carvalho.  
3ª companhia—Capitão, Sizenando Jayme;  
Tenente, Luiz Gomes da Silva;  
Alferes, João da Cunha Telles.  
4ª companhia—Capitão, Felix Jayme;  
Tenente, Francisco José de Sá;  
Alferes, Virgolino da Cunha.

15º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Pedro Lourenço Dias.  
Estado-maior—Major-fiscal, Manoel José de Siqueira;  
Capitão-ajudante, João Alves de Bastos;  
Tenente-secretário, Benjamin Constant Dias Goulão;  
Tenente quartel-mestre, Joaquim da Cunha Telles.

1ª companhia—Capitão, Antonio da Costa Nascimento;  
Tenente, Francisco Herculano da Paiva;  
Alferes, José Guttemberg.  
2ª companhia—Capitão, Joaquim Theodoro de Sá;

Tenente, Jose de Mello Fleury;  
Alferes, Manoel Antonio Peixoto Junior.  
3ª companhia—Capitão, Antonio Ruben Pereira da Silva;  
Tenente, Theodolivo Graciano de Pina;  
Alferes, José Brazilio de Oliveira.  
4ª companhia—Capitão, Joaquim Borges Vieira;

Tenente, Manoel Baptista Ferreira;  
Alferes, Domingos Baptista Ferreira.

Comarca da Palma

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, o cidadão Victor Luiz Pereira;  
Major quartel-mestre, o tenente Martiniano Alves Sarzedo.

32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Raymundo Augusto Maranhão;  
Major-fiscal, Clemente Vieira Soares.

15º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Elyseu Alves Cavalcante.

10º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Estevão Thomaz de Souza.

5º batalhão de cavallaria

Major-fiscal, o tenente Napoleão Lenhoux Benevides.

10º batalhão da reserva

Major-fiscal, o capitão José Gonçalves Santiago.

Comarca de Porto Nacional

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Pacifico José Pedreira;  
Major cirurgião-mór, Domingos Baptista de Araújo.

16º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Joaquim da Silva Pereira;

Capitão-ajudante, Antonio Dias de Amorim;  
Tenente quartel-mestre, Carolino da Silva Pereira;  
Capitão-cirurgião, Manoel Gomes da Silva.  
1ª companhia — Capitão, o alferes José Rodrigues da Silva;  
Tenente, Antonio Ayres da Silva;  
Alferes, Leopoldino Pereira da Silva.  
2ª companhia — Tenente, Lucas Lino de Souza.

3ª companhia — Capitão, Honorio Bispo dos Santos;

Tenentes, Nicoláo Lino de Souza e Antonio Francisco da Praga;

Alferes, Victor da Silva Rosa.

4ª companhia—Capitão, Análias Pereira da Silva;

Tenente, Florencio Ayres da Silva;

Alferes, Firm Lino de Souza e Diomedes Ayres da Silva.

39º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Misael da Silva Pereira;  
Capitão-ajudante, Simeão Ayres da Silva;  
Capitão-cirurgião, André Ayres da Silva;  
Tenente-secretário, Pedro Ayres da Silva;  
Tenente quartel-mestre, Manoel Ayres da Silva.

1ª companhia—Capitão, o alferes Mitridates José Pinto de Cerqueira;

Tenente, o alferes Aleixo Henrique de Sant'Anna;

Alferes, José Pereira de Menezes;

2ª companhia—Capitão, Messias Pinto de Cerqueira;

Tenente, João Lino de Souza;

Alferes, João Pereira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Adonias Pereira da Silva;

Tenente, Aleixo Antonio dos Santos;

Alferes, João Casilio de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, Antonio José Lino de Souza;

Tenente, Sebastião Ferreira de Sant'Anna;

Alferes, Antonio Nunes de Souza.

—Por decretos de 3 do corrente:

Foi aposentado o official interno da secretaria da policia desta capital, Pedro Martins Ribeiro, com ordenado integral e mais trinta e cinco por cento da gratificação a que tem direito, relativo ao tempo excedente a trinta annos, como determinam os arts. 4º e 5º do decreto legislativo n. 117 de 4 de novembro do anno passado.

—Foram nomeados:

O escripturario da secretaria de policia desta capital Benjamin Constant Henrique Labottiere, para o logar de official interno da mesma secretaria.

Para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Victoria

137º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Joaquim Fernandes Ribeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Baixo Maranhão

24º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o cidadão Cypriano de Almeida Chaves.

—Foram transferidos:

Para a 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, ficando aggregado ao respectivo estado-maior, o capitão ajudante de ordens da 3ª brigada da mesma arma Alberto da Costa Lima Braga;

Para o commando do 190 batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Jaboticabal, no estado de S. Paulo, o tenente-coronel commandante do 73º batalhão da reserva da mesma guarda.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Resende

No posto de coronel, o tenente-coronel aggregado ao commando superior Valerio Ribeiro de Rezende.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Atibaia

No posto de major, o capitão Joaquim Franco da Rocha;

No posto de capitão, o tenente Paulino Candido Furquim de Campos.

Comarca de Campinas

No posto de major, o capitão da antiga guarda nacional Eliseu Leite de Barros.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 20 de julho ultimo, foi nomeado o cidadão Manoel Joaquim Alves dos Santos para o posto de tenente-coronel commandante do 146º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Bom Jesus dos Meiras, no estado da Bahia, e não da comarca do Brejo Grande, como foi publicado no *Diario Official* n. 210, de 3 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 31 de julho ultimo, foram promovidos na secretaria de Estado:

A director de secção, o 1º official Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro;

A 1º official, o 2º Nicoláo Pinto da Silva Valle.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios  
Trabalho

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente:

Concedeu-se um mez de licença ao musico do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, Cyrillo Fernandes de Menezes, para tratar de negocios de seu interesse;

Foi prorogado por 15 dias o prazo legal para o tenente-secretario do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Carlos da Silva Gusmão, avrbhar a respectiva patente e entrar em exercicio do mesmo posto;

Declinou-se que os cidadãos nomeados por decretos de 12 de julho ultimo para os postos de capitão-cirurgião e alferes da 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria, tenente e alferes da 4ª companhia e do 2º batalhão da reserva e alferes da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria, todos da guarda nacional da comarca de Atalaia, no estado das Alagoas, chamam-se Clementino Alves da Souza Mororó, Miguel Gomes de Miranda, Americo Pinto Leitão, José Lourenço da Rocha, Sebastião Manoel de Castro e João Baptista de Mello, e não Clementino da Silva Mororó, Miguel Gomes de Almeida, Americo Pinto da Silva, José Lourenço da Costa, Sebastião Manoel da Cunha e João Baptista de Mello Calheiros, como foi publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez.

Requeri acerto despachado

Dia 3 de agosto de 1894

Soldado Candido Felix Bispo.—Não tem logar o que requer.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes da Bibliotheca Nacional, na importancia de 450\$000;

Do pessoal de fôrça do Instituto Nacional de Musica, na de 410\$000;

Do servente do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$000.

As contas:

De 1108, da despeza feita no mez findo com o ordenado do ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional.

De 21\$, de objectos fornecidos em junho ultimo por Laemmert & Comp., para o expediente do Supremo Tribunal Federal.

Para que ao juiz de direito em disponibilidade Candido de Oliveira Ribeiro sejam pagos os seus ordenados, a contar de 1 de julho do anno passado e enquanto estiver nessas condições.

— Remetteu-se à Camara dos Deputados os papeis relativos ao pedido, feito pelo governador do estado do Paraná, de um credito para occorrer às despesas com o serviço de catechese.

Dia 3

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes e mais empregados subalternos da Faculdade de Medicina desta Capital, na importancia de 1:964\$360;

Do pessoal de feria do 1º Externato do Gymnasio Nacional, na de 500\$000;

Dos serventes do Pedagogium, na de 178\$065;

Do pessoal de feria do 2º Externato do Gymnasio Nacional, na de 530\$000;

As contas:

De 9:850\$760, de fornecimentos feitos, nos mezes de abril e maio ultimos, às colonias estabelecidas na ilha do Governador;

De 7:929\$452, da despesa feita, durante o mez de junho ultimo, com o material da repartição da policia;

De 3:000\$000, da despesa feita, no mez passado, por Felipe Nasario Teixeira, com a condução de cadaveres enfermos e alienados.

— Declarou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros ficar approvado o contracto celebrado com os negociantes Soares & Teixeira, para o fornecimento de madeiras áquelle corpo durante o 2º semestre deste anno.

Directoria do Interior

Expediente do dia 3 de agosto de 1893

Solicitou-se do provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro declare, afim de poder este ministerio satisfazer a uma requisição do das Relações Exteriores, si o subdito russo Vogrech Kopschi falleceu em algum dos hospitaes desta cidade.

— Recomendou-se ao director da Directoria Sanitaria informe quanto aos hospitaes de S. Sebastião e Santa Barbara e ao inspector geral de saude dos portos com relação ao de Santa Isabel, e ao pretor da 1ª pretoria si está ali registrado o termo de obito do subdito russo Michailian Kopschi, que consta ter fallecido a bordo do *Rio Pardo* em viagem de Porto-Alegre para o Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de julho de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Solicitaram-se providencias dos diversos ministerios, em attenção ao que solicitou a Casa da Moeda, em officio n. 239 de 31 de maio ultimo, afim de que sejam remittidos áquelle estabelecimento, todos os objectos imprestaveis de cobre, latão, bronze, chumbo e de ligas de estanho e de metal de tipos de impressão existentes nas repartições e estabelecimentos subordinados a cada um dos ministerios.

— Transmittiram-se à Camara dos Deputados, para os fins convenientes, oito exemplares do orçamento das despesas do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, para o exercicio de 1894; bem assim, para ser presente ao Congresso Nacional, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, o requeri-

mento documentado e devidamente informado pelo Thesouro Federal e Tribunal de Contas, no qual o bacharel José Joaquim da Costa Pereira Braga e outros ex-empregados da extincta Secção de Estatistica Commercial desta capital pedem o pagamento dos respectivos vencimentos.

— Remetteu-se:

A' Caixa da Amortisação, para os fins convenientes, o talão da apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, sob n. 157.642, dada na thesauria geral do Thesouro Federal a D. Anna Bello de Oliveira Machado, na qualidade de mãe de menor Abilio de Oliveira Machado, em substituição de outra de igual numero e valor que se extraviou;

A' Alfandega da cidade de Porto Alegre, cópia do aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, sob n. 1.141 de 28 de junho ultimo, com a certidão a ella annexa, reeommennando-se-lhe que mande proceder a tomada das contas do ex-thesoureiro da administração dos correios, do estado do Rio Grande do Sul, Affonso de Assumpção Viana, afim de lhe ser restituída a quantia de 25:000\$, que para garantia do referido cargo, depositou na extincta thesouraria de fazenda do mesmo estado.

— Recomendou-se:

A' Caixa da Amortisação, afim de attender ao que pediu a delegacia fiscal do estado do Piaui, em officio n. 13 de 29 de abril do corrente anno, que providencie; para que seja remittida, com urgencia, áquelle delegacia, a importancia de 150:000\$, em notas de pequenos valores, mandando receber na Thesouraria Geral do Thesouro Federal igual quantia em notas de pequenos valores; e, tendo em vista o que informou o escrivão da Thesouraria Geral do Thesouro Federal em sua representação de 8 do corrente mez, mande effectuar, com a maior urgencia possível, a remessa de 200:000\$ á Alfandega da Bahia a qual já foi autorizada pela portaria deste ministerio sob n. 47 de 15 de maio do corrente anno.

Expediente do Sr. director:

Communicou-se á delegacia fiscal no estado de S. Paulo, para os fins convenientes, que por intermedio do commandante do paquete *Rio de Janeiro* se remetteu á Alfandega de Santos a importancia de 150:000\$ em notas de 1\$ a 5\$000.

— Transmittiu-se á Alfandega de Santos o conhecimento da remessa de 160:000\$ em notas de 1\$ a 5\$ que se fez á mesma alfandega por intermedio do commandante do paquete *Rio de Janeiro*.

— Remetteu-se á Alfandega do estado da Bahia, de conformidade com o que solicitou directoria da contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 189 de 11 do corrente mez, o titulo declaratorio da pensão do montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, que compete a D. Maria Joaquina de Jesus, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Constantino Lourenço de Jesus, fallecido em 4 de fevereiro deste anno, afim de que o pagamento da mesma pensão seja effectuado pela dita alfandega.

— Declarou-se:

A' delegacia fiscal no estado de S. Paulo, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 2:234\$570, para pagamento das dividas de que são credores os juizes de direito Francisco Frederico da Rocha Vieira e José Mandel de Azevedo Marques, e o ex-escrivão da collectoria do Espirito Santo do Pinhal Antonio Pedro de Araujo Pimentel, constantes da relação que veio annexa ao seu officio n. 82 de 19 maio deste anno.

A' Alfandega do estado do Pará, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1549 de 13 do corrente mez, terem sido concedidas á mesma alfandega, por conta das verbas abaixo declaradas, do citado ministerio e do actual orçamento,

os seguintes creditos:—Corpo da armada, 12:665\$882—Força naval, pessoal, 88:174\$191—Hospitaes—pessoal, 106\$364,—Munições de bocca, 31:229\$895—e—Combustivel, 11:636\$,—na importancia total de 143:812\$432.

— Recomendou-se á Alfandega do estado de Santa Catharina que providencie para que na mesma alfandega sejam recebidas de Felix Lourenço de Siqueira, ex-administrador dos correios do dito estado, as quotas de annuidade com que houver de contribuir para o montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, a contar do mez de junho proximo findo em deante; visto communicar a directoria da contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 210 de 18 do corrente mez, ter sido deferido o requerimento em que o dito ex-administrador pediu permissão para continuar a contribuir para o citado montepio.

Dia 27

Communicou-se á Alfandega do estado do Espirito Santo que a demonstração da necessidade do credito para o pagamento do pessoal extincto que remetteu com o seu officio n. 15 de 30 de julho do corrente, não está de accordo com o que foi exigido no telegramma de 6 deste mez, devendo, pois, remetter com urgencia uma outra demonstração discriminando a importancia a pagar-se por cada classe e numero de funcionarios, excluindo o pessoal da secção de estatistica e a despesa de material.

— Declarou-se á delegacia fiscal no estado de S. Paulo, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1540 de 12 do corrente mez, e de accordo com o despacho do Tribunal de Contas de 20 deste mez, terem sido concedidos á mesma delegacia, por conta das verbas abaixo mencionadas, daquelle ministerio e do actual orçamento, os seguintes creditos—Corpo da armada, pessoal, 2:500\$;—Corpo de Marinheiros Nacionais, pessoal, 1:500\$;—Força Naval, pessoal, 10:000\$—e—Munições de bocca, 12:000\$; na importancia total de 28:000\$, que deverão ser postos na Alfandega de Santos para occorrer ás despesas com o cruzador *Centaurio*, até ao fim do actual exercicio.

— Transmittiram-se:

A's alfandegas dos estados de Pernambuco e do Maranhão, os conhecimentos das remessas de 10:000\$, a esta, e de 15:000\$ aquella, em moedas de nickel, que se fizeram ás mesmas alfandegas por intermedio do commandante do paquete *Planeta*;

A' de Santos o conhecimento da remessa de 20:000\$ em moedas nickel, que se fez á mesma repartição por intermedio do commandante do paquete *Rio de Janeiro*.—Deu-se conhecimento á delegacia fiscal no estado de S. Paulo.

— Recomendou-se á Alfandega do estado do Espirito Santo, por ter communicado o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2077, de 1 de junho proximo findo, que os remadores do escalar da inspectoría de saude do porto do mesmo estado, tem sido pagos no actual exercicio na razão de 40\$ e não na de 70\$, como foi votado no respectivo orçamento,—que providencie para que sejam nesta ultima conformidade, visto o credito distribuido áquelle alfandega para as despesas do material da citada inspectoría comportar o alludido augmento.

Dia 28

Expediente do Sr. ministro.

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os fins convenientes, ter-se deixado de mandar cumprir o officio dirigido pela directoria geral da secretaria do mesmo ministerio á da contabilidade do Thesouro Federal, em 19 de junho ultimo, sob n. 520, relativamente ao pagamento do acrescimo de 10 % dos respectivos vencimentos, concedido por decreto de 15 do mesmo mez ao lente do curso annexo da Faculdade de Direito do Recife Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho,

to não consignar a tabella explicativa do documento em vigor a quantia necessaria ao pagamento de que se trata;

—Ao da Industria, Viagem e Obras Publicas, em additamento ao aviso deste ministerio n. 91 de 24 do corrente, para os fins convenientes, que o abono dos vencimentos reclamados por Manoel Henrique da Silva Fróes, na qualidade de porteiro archivista da extincta repartição de terras no estado do Rio Grande do Sul, não pôde ser feito por conta da verba n. 7.ª do art. 7.º da lei de orçamento em vigor, visto ser destinada exclusivamente ao pagamento dos vencimentos dos empregados extintos deste ministerio, convindo, portanto, que declare não só a verba a que pertencia a parte da despesa relativa ao exercício de 1892, quando corrente, como também o credito pelo qual deverá ser effectuada no corrente exercício o pagamento do vencimento de que se trata.

A delegacia fiscal no estado da S. Paulo, em resposta ao seu officio n. 66 de 26 de junho ultimo, ter sido approvado o acto pelo qual se ligou o 2.º escriptuario Carolino Vieira dos Santos Pinto, para liquidar, fora das horas do expediente, as contas do extinto thesouro da extincta thesauraria de fazenda do mesmo estado, Julio Nunes Ramalho, e que, opportunamente se providenciara sobre o credito necessario ao pagamento do serviço de que se trata.

—Solicitou-se a Banca da Republica, tendo em vista o que requisitou o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officio de 8 do corrente mez, que providencie para que seja levada ao credito do mesmo estado aquelle banca a importância de 208.827\$984, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega do Rio de Janeiro, durante o mez de junho proximo findo, sobre productos exportadas pelo dito estado. —Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

—Remetteram-se:

A Caixa de Amortisação, para os fins convenientes, as seguintes taboas de apolices de divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma dadas na thesauraria geral do Thesouro Federal de ns. 1166 a 1169, 60155, 60156 e 69437a Luiz Jacintho Teixeira Campos; de n. 30.645 a Luiz Jacintho Teixeira Campos e Eurico Elesbão Teixeira Campos; e de n. 271.190, que se acha averbada em nome de Marcellino Pacheco, dada a José Camillo de Souza; todas em substituição de outras de iguaes numero e valores que se extraviamram.

—Autorizou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livres de direitos e entregar á Caixa de Amortisação, nove caixas de ns. 2.040 a 2.048, as quaes foram remetidas de Nova York no paquete *Misceline*, contendo notas para o Thesouro Federal. —Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

—Devolveu-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra o requerimento e papeis a elle annexos, remetidos a este ministerio com o aviso de 2 do corrente, no qual Delfina Rosa da Silva Va-cencellos, viuva do director aposentado da extincta repartição fiscal do mesmo ministerio, José Rufino Rodrigues de Vasconcellos, pede o pagamento do quantitativo, a quo nessa qualidade, se julga com direito, para funeral e luto, e bem assim que se lhe dê o competente titulo da pensão de montepio, declarando-se-lhe que, não havendo no regulamento annexo ao decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, disposição alguma que prohiba accumulção de pensão a qualquer outro vencimento, que não seja da mesma natureza, a viuva de que se trata pôde receber montepio de seu finado marido, não obstante estar no gozo de seu vencimento de professora publica jubilada.

—Declarou-se ao juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, Dr. Manoel Barreto Dantas, que, para se poder resolver sobre a precatoria que, a favor de D. Carolina Izabel Duarte Margon, dirigida a este ministerio em 8 do corrente mez, pediu permissão para que os officiaes de jus-

tica do mesmo juizo procedam á penhora na quantia de 4:001\$159, pertencente ao maior Luiz Zignago, torna-se necessario que in-brime em que data se effectou aquelle deposito ou o do emprestimo, caso se trate de dinheiro recolhido ao cofre dos orphãos.

Expediente do Sr. director:

Remetteram-se, para os fins convenientes, os seguintes titulos declaratorios:

A delegacia fiscal no estado do Piahy de conformidade com o que solicitou a directoria da conta illidade da secretaria da industria, em officio n. 169 de 22 de junho proximo findo, o da pensão do montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, que compete a Maria do Livramento Martins, viuva do administrador dos correios do mesmo estado Avelino José Martins;

A do Estado de S. Paulo os do meio soldo e montepio que competem a Maria José Gomes de Toledo, viuva do capitão reformado do exercito Francisco de Paula Toledo Martins.

A de Matto Grosso os do meio soldo e montepio que competem a Maria Pinduca da Costa Leite, viuva do alferes do 21.º batalhão de infantaria Vicente Rebello Leite Sobrinho;

A alfandega da Bahia os do meio soldo que competem a Joanna Decolecia da Silveira, filha do capitão reformado do estado-maior de 2.ª classe D. Carlos Balchazar da Silveira; —a Joanna Guilhermina de Miranda Santos, viuva do capitão do 16.º batalhão de infantaria, Carlos de Miranda Santos; —e a Maria Cassilissa da Silva Freire de Oliveira e Maria Antonia Freire de Oliveira, filhas do finado coronel reformado do exercito Francisco José de Oliveira;

A da cidade do Porto Alegre os do meio soldo e montepio que competem a Francisca da Silva Camara, viuva do tenente do exercito Antonio Manoel da Silva e a Francisca Leopoldina da Fontoura Barreto, viuva do general de brigada reformado Domingos Alves Barreto Leite; —e finalmente o de meio soldo que compete a Deolinda Lima de Oliveira, filha do finado capitão reformado do exercito José Rodrigues de Oliveira.

—Recomendou-se:

A Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de conformidade com o que solicitou o ministerio da industria, em aviso n. 1.336 de 27 de julho corrente, que providencie afim de que ao contra-almirante Joaquim Antonio de Cordovil Maurity, nomeado presidente e da commissão brasileira da Exposição Universal Columbiana em Chicago, sejam pagos os vencimentos a que tiver direito na razão de 37—0—0 mensaes, a contar da data de sua partida desta capital;

A alfandega do estado de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justica, em aviso n. 2.485 de 13 do corrente, que providencie para que seja pago ao juiz de direito Bernardo Lyndolpho de Mendonça, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de março ultimo, o re-positivo ordenado, a contar do primeiro do referido mez de março, data em que deixou o exercicio na comarca de Campina Grande, no estado da Parahyba, e enquanto estiver em disponibilidade.

—Autorizou-se a Alfandega do estado da Bahia a mandar receber do ex-fiscal do almoxarife do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Isaac Primo de Menezes, as quotas de annuidade com que tiver de contribuir para o montepio, creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, a partir do mez de maio ultimo; visto communicar a directoria da contabilidade da secretaria da industria em officio n. 209 e 18 do corrente mez, ter sido deferido o requerimento em que o mesmo ex-fiscal pediu permissão para continuar a contribuir para o citado montepio.

—Declarou-se:

A Alfandega do estado do Maranhão, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 29 de novembro de 1892, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba — Exercício findos —, do

actual orçamento, o credito de 1:817\$200 para pagamento da divida de igual quantia de que são credores Bastos Guimarães & Comp.;

A da Bahia, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 2 de setembro de 1892, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba — Exercícios findos —, do actual orçamento, o credito de 1:29\$500, para pagamento da divida de igual quantia, de que são credores Luiz Francisco Monteiro & Comp.;

A da cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 29 de novembro de 1892, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba — Exercícios findos —, o credito de 4:90\$ para pagamento da divida de igual quantia de que é credora a firma Bruno Pereira & Comp.;

A do estado do Maranhão, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 15 de junho do anno passado, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba — Exercícios findos —, do actual orçamento, o credito de 3:781\$896, para pagamento das seguintes dividas: de 2:894\$396 a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, e de 887\$500 a Peixoto Dias & Comp.;

A de Santa Catharina ter sido concedido por conta da verba — Exercícios findos —, do actual orçamento o credito de 189\$700, para pagamento, das dividas constantes da relação que veio annexa ao seu officio n. 56 do 5 de maio do corrente anno;

A delegacia fiscal no estado de Minas Geraes, ter sido concedido, por conta da verba — Exercícios findos —, do actual orçamento, o credito de 650\$, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor o bacharel João Baptista de Carvalho Drumond;

A no do Paraná, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 30 de setembro do anno passado, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba — Exercícios findos —, do actual orçamento, o credito de 120\$, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor o tenente Claro José Ramos;

A no de Goyaz, de conformidade com o que solicitou o ministerio da Guerra em aviso de 18 de novembro de 1892, ter sido concedido a mesma delegacia por conta da verba — Exercícios findos —, do actual orçamento, o credito de 163\$955, para pagamento das seguintes dividas: de 37\$260 a Martinho Alves da Silva, de 96\$160 a Geraldo Martins dos Santos e de 30\$535 a Joaquim Luiz Damasceno.

#### Directoria Geral das Rendas Publicas

Para conhecimento dos interessados, o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 18 de julho ultimo, manda declarar que o governo da Republica Argentina informou ao ministro brasileiro alli acreditado que, por decreto de 26 de maio ultimo, foi revogado o que prohibia o commercio entre os portos daquella republica e os ribeirinhos das nações limitrophes em embarcações sem colleta e mastreação, cuja capacidade fuisse inferior a dez toneladas metricas de registro. — F. J. da Rocha.

Diá 31 de julho de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 13 de 11 de maio ultimo, o qual acompanhou a copia da nota que a legação da Belgica dirigiu a em 7 do mesmo mez p-dido informaçoes sobre o modo por que são pagos os direitos de importação no Brazil, communicou-se que esses direitos são pagos em moeda papel do paiz, e que, tanto a redução como o augmento decretados pela lei n. 126 A. de 21 de novembro de 1892 são computados sobre os direitos primitivos fixados na tarifa e accrescidos com as taxas de 50 ou 60 %, creados pela lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em resposta ao aviso n. 624 de 31 de maio ultimo, em que pede esclarecimentos sobre o motivo de haver a alfandega desta capital embargado a sahida de 10 frascos contendo glicose, importados pelos droguitas Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., communicou-se que, segundo informação da mesma alfandega, foi aquella prohibição devida a haver supposto que o referido producto chimico continha fuchsina, e como tal deveria tornar-se-lhe extensiva a prohibição de despacho a que alludiu a Junta Geral de Hygiene em officio de 14 de março de 1889; desde, porém, que, pela analyse a que foi submettido, ficou reconhecido ser elle puro, foi logo antorisada a sahida.

— Ao administrador da Recebedoria declarou-se que foi approvada a proposta constante de seu officio de 15 de julho, reduzindo de onze a oito e numero dos fiscaes da arrecadação do imposto de consumo do fumo nesta capital, e fixando em 250\$ mensaes, desde aquella data o vencimento de cada um, pelo que não devem ser preenchidas as vagas que se derem até alcançar-se o limite indicado.

— Ao inspector da Alfandega do estado das Alagoas, em additamento á ordem de 27 de março do corrente anno, relativa á decisão datada em sessão da junta da extincta thesauraria de fazenda, quando tomou em consideração o recurso interposto pelo agente da Companhia Pernambucana, do acto do inspector da Alfandega do Penedo, que multara o commandante do vapor *Sinimbu* como incurso nas penas dos arts. 344 e 353 da Consolidação, communicou-se que, por despacho de 15 de julho, e de accordo com os pareceres das directorias geraes de Rendas Publicas e do Contencioso, foi relevado aquelle commandante da multa de 500\$, que, nos termos do art. 367 lhe foi imposta, visto ter-se dado o facto quando aquelle vapor viajava em missão extraordinaria, de ordem do governador de Pernambuco, afim de conduzir forcas para o interior daquelle estado e, portanto, ia em serviço official e não mercantil.

*Dia 26 de julho de 1893*

#### Expediente do Sr. director

Ao Inspector da Alfandega de Santos communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por decisão de 10 do corrente, permittiu o despacho livre de direitos de consumo e expediente dos objectos constantes da inclusa relação, destinados, no corrente anno, ao serviço de custeio e desenvolvimento do abastecimento de agua e da rèle de esgotos da capital de S. Paulo.

*Dia 31*

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda de 22 de julho, despatchar livres de direitos de importação e expediente os materiaes constantes da inclusa relação, destinados, no corrente anno, aos serviços de excavações nas extensões e nos districtos construidos, a cargo da companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

*Dia 4 de agosto de 1893*

Jorge Sanville & Comp. — Elimine-se.  
Manoel de Souza Freitas. — Restituam-se 33\$000.  
Joaquim Baptista de Lemos. — Rectifique o formal.  
Arlindo José Pereira das Neves. — Satisfaca a exigencia.  
Manoel Joaquim Marques. — Mostre-se quite do 2º semestre.  
Eulalia Virginia Louzada Pedroso. — Rectifique-se.  
Eduardo Machado. — Idem.

Maria Evangelista da Cunha Guimarães. — Transfira-se.  
Carlos Boguslan. — Idem.  
Leão Irmão e outros. — Elimine-se.  
Antonio José de Azevedo. — Como se informa.  
Calecina Rodrigues da Costa, e outros. — Transfira-se.

#### Ministerio da Guerra

*Expediente do dia 2 de agosto de 1893*

Ao Sr. ministro da fazenda, remetendo, para os fins convenientes, cópia authentica do decreto de 1 do corrente, concedendo aposentadoria, com o ordenado por inteiro, ao professor de musica da Companhia de Aprendizizes Artifices do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco, Marcos Evangelista Corrêa.

— Ao Sr. ministro da marinha, transmittindo, por ser assumpto da competencia do ministerio a seu cargo, os autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a mandar reintegrar no posto do fiel de 1ª classe da Armada Nacional, com direito ao Asylo dos Invalidos da Patria, o ex-fiel Theodomiro da Gama, os quaes foram enviados a este ministerio pelo Senado Federal, com os officios que acompanham os mesmos autographos.

— A' Intendencia da Guerra, declarando, para os fins convenientes, que são approvados as actas das sessões do Conselho de Compras realizadas em 11, 15 e 30 de junho ultimo para aquisição de varios artigos.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando ajudante da commissão estrategica no Paraná o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Mariano Alves de Moraes;

Concedendo licença ao soldado Felix Guimarães Junior, que se acha á disposição do commando da Escola Militar da Capital, para tratar-se em casa de sua familia, devendo apresentar-se quinzenalmente á junta medica militar;

Transferindo para a escola militar do estado do Rio Grande do Sul as matriculas com que os alumnos Ascendino Homem de Carvalho, Manoel Luiz de Bulhões Marques, Octavio da Rocha Outeiro, Samuel Barreira, Leonarde Ribeiro da Silva, João Paulo de Hollanda Cavalcanti e Alfredo Drummond frequentam as aulas da desta capital.

Mandando:

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o major reformado do exercito E'n'sto Ferreira da Silva, que se acha no estado de Goyaz;

Dar passagem, desta capital para o estado de Santa Catharina, a D. Maria Etelvina Garcez Palha, viuva do Dr. Diogo Garcez Palha de Almeida.

##### Requerimento: despachados

Alferes graduado Christiano Pontes e cabo de esquadra José Moreira da Silva Guimarães. — Indeferidos.

Francisca Leopoldina da Silva Cavalcante, Amélia Rosalina da Silva Cavalcante e Maria Clara da Silva Cavalcante. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Marcellina Maria da Conceição e Joanna Maria da Conceição Rodrigues. — Não ha vagas.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, ao official do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia Christovão Hollanda Cavalcanti e Albuquerque, para tratar de seus interesses.

Directoria Geral da Contabilidade

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª Secção — N. 1338 — Capital Federal, 31 de julho de 1893.

Sr. ministro dos negocios da fazenda. — Respondendo os vossos avisos ns. 60 e 61 de 16 de junho ultimo, em que me communicastes haver deixado de mandar cumprir os deste ministerio de ns. 881 e 901, de 20 e 23 de maio anterior, por se oppôr a estes o de n. 207, de 30 de dezembro de 1892, em virtude do qual expediu o ministerio a vosso cargo a circular n. 53, de 14 de janeiro o proximo passado, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que a resolução tomada por aquelles avisos, no sentido de revogar a pratica vexatoria para os contractantes com o governo da União, deve ser mantida, porquanto, além de poderem ser á sociedade contestadas as razões daquelle doutrina, que não consulta legittimos interesses dos particulares, antes creia obstaculo ao governo, a absorção pelo Thesouro Federal dos depositos feitos seria de todo injusta, desde que não são effectuados no começo do semestre, mas em qualquer dia do anno, conforme a conveniencia do serviço.

Assim, pois, rogo vos dignéis de ordenar que, revogada a circular n. 53, do ministerio a vosso cargo, sejam cumpridos os citados avisos ns. 881 e 901, empregando-se a doutrina do aviso n. 207 somente ás sobras do deposito que se verificar sem applicação, depois de decorrido o semestre e pagas todas as despesas concernentes á fiscalisação dos respectivos contractos.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Sousa.

Directoria Geral da Industria

*Expediente do dia 3 de agosto de 1893*

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que este ministerio fica inteirado de ter sido exonerado: por abandono do cargo, o praticante de 2ª classe da mesma repartição, Luiz Antonio Pereira da Fonseca, e nomeado para substitui-lo *ad interim* o supplente Antonio Candido Ortiz, bem como de haver sido exonerado, a seu pedido, o praticante de 2ª classe da referida directoria Antonio Fernandes Moreira e nomeado *ad interim* para o dito cargo o supplente José Cupertino de Santa Cruz.

Communicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que foi exonerado, por portaria de 1 do corrente, do logar de chefe da commissão de terras em Blumenau, estado de S. Catharina, o engenheiro Hercilio Pedro da Luz.

*Dia 4*

Foram feitas á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação as seguintes communicações: Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda, em data de 2 do corrente, o pagamento de 15\$750, ao *Lloyd Brasileiro*, proveniente de uma passagem com edida em abril proximo findo;

Requisitou-se, em data tambem de 2 deste mez, do referido ministerio, o pagamento de 4\$, á empresa da *G. seta da Turda*, por publicações feitas na mesma folha no mez de junho ultimo;

Pediu-se ao mesmo ministerio, por aviso de igual data, a expedição de ordens no intuito de ser effectuado o pagamento de 41:024\$463, á Companhia Brasileira Terras, pela medição de 98 lotes agricolas no districto de Sahy, municipio de S. Francisco, estado de Santa Catharina.

Approvou-se a nomeação, feita pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, do Dr. Ignacio Guasque para o logar de medico dos nucleos situados no municipio de Iguassu, estado do Paraná.

Remetteu-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação cópia do termo lavrado na secretaria do Estado deste ministerio, relativamente ao pedido de M. Baumann Honold

Comp., afim de ser contado o prazo de que trata a clausula 6<sup>a</sup> do contrato para fundação de nucleos colonias no estado de S. Paulo de que cessionarios, da data em que fosse expedida a guia passada pelo governo do mencionado estado para o recolhimento do valor das terras medidas para a fundação do 1<sup>o</sup> nucleo.

#### Directoria Geral de Viação

*Expediente do dia 4 de agosto de 1893*

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda foram remetidas as copias authenticas, que acompanharam o officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, n. 427, de 26 de julho ultimo, relativas ao fornecimento de 85.000 dormentes de madeira de lei a mesma estrada de ferro, afim de iniciar-se a cobrança judicial da multa de 12:400\$ em em que incorreram os contractantes do dito fornecimento, engenheiros Joaquim Machado Fagundes de Mello e Francisco Carlos da Costa Real, conforme solicitou por aviso n. 73, de 22 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. 1<sup>o</sup> secretario da Camara dos Srs. Deputados, remetendo o requerimento acompanhado de uma planta e copias das informações prestadas a respeito da pretensão dos cidadãos Custodio José Costa Cruz e Horacio Rodrigues Antunes de concessão de uma estrada de ferro da Saude, estação da Estrada de Ferro Leopoldina á cidade de Pecanha.

#### Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1893

Emmanuel Cresta & Comp. pedindo por certidão o teor dos contractos celebrados em 4 de setembro de 1890 com o Banco Italo Brasileiro, e 24 de outubro do mesmo anno com Giacomo N. de Vincenzi & Filho para a introdução de immigrants. Passe-se a certidão.

Medrado, Ribeiro & Menezes, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Distrito Federal

O Dr. prefeito do distrito, por acto de 2 do corrente, resolveu:

Conceder á professora adjunta effectiva Joanna Menezes quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Conceder á professora adjunta effectiva Iracema Francioni de Padua tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse;

Demittir do cargo de professor adjunto interino das escolas publicas primarias a João Soares Pinto;

Conceder ao professor primario do 1<sup>o</sup> grão, Antonio F. da Cunha Junior, a gratificação adicional correspondente á quarta parte dos respectivos vencimentos.

#### DIRECTORIA DE OBRAS

#### Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1893

De James Matchell Harfeld.—Deferido.

José da Silva Verdeal.—Deferido, recuando 10 dias.

Luiz da Rosa Lemos.—Deferido, de accordo com as informações.

Manoel de Avila Goulart.—Os motivos allegados não são de força maior.—Indefiro a petição.

Guilherme Camizão Pereira de Mello.—Apresente prospecto.

José Boaventura de Campos.—Pague a multa e volte.

Augusto Maria Coral.—Deiro, de accordo com a opinião da Directoria de Obras.

Domingos José Coelho e Constancio Alves Pinto.—Indefiridos.

Francisco Oliveira dos Santos.—A disposição invocada não tem effecto retroactivo.—Indefirido.

João Baptista Ferrini.—Idem.

Alexandre Pereira da Costa.—A vista de final do art. 10 da resolução do Conselho Municipal, de 16 de março, promulgada em 17 de julho do corrente anno, não pode ser deferido.

J. Magalhães & Oliveira.—Idem.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Endimento dos dias 1 a 3 de agosto de 1893 ..... 1.141:541\$308  
do dia do dia 1. até á 3 hrs. .... 488:021\$375

1.630:163\$383

Em igual periodo de 1892... 1.570:074\$397

### EXERCITORIA

Rendimento dos dias 1 a 3 de agosto de 1893 ..... 90:920\$163  
do dia do dia 1. .... 30:976\$264

121:896\$327

Em igual periodo de 1892... 213:797\$511

### RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de agosto de 1893... 26:597\$293  
do dia do dia 1 a 4... 172:416\$162

## NOTICIARIO

**Pagatoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as folhas do Gynmasio Nacional, Musco, Inspectoria das Obras Publicas, corpo de bombeiros, reformados da justiça e continuação de meio-soldo.

**Contadoria Geral da Guerra**—Pagam-se hoje o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, hospitais, enfermarias, fortalezas, fôrta dos remadores, officinas honorarios e, no Arsenal de Guerra, as fôrças dos respectivos operarios.

**Contadoria da Intendencia Municipal**—Pagam-se hoje até ás 2 horas da tarde as folhas dos Fiscoes urbanos e suburbanos, professores do 1<sup>o</sup> grão do 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup> districtos, reposição de calçamento e reposição de calçamentos levantados pelas companhias de gaz e esgoto.

**Bibliotheca Nacional**—Durante os 25 dias em que funcionou, no mez de julho findo, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 1.370 leitores, que consultaram 1.595 obras, sendo: em bellas-lettras, 586; historia e geographia, 141; sciencias mathematicas, 105; sciencias naturaes, 100; sciencias medicas, 68; sciencias juridicas, 41; sciencias sociaes, 88; theologia, 6; philosophia, 16; artes, 62; relatorios, 21; bibliographia 5; almanacks, 6; jornaes e revistas, 353.

Escripitas em portuguez, 803; francez, 691; inglez, 59; latim, 5; allemão, 4; italiano, 52; hespanhol, 7; grego, 4.

**Bibliotheca do Exercito**—Durante 25 dias e 25 noutes do mez de julho findo, foi a Bibliotheca do Exercito frequentada por 428 leitores, sendo: 215 militares e 211 paizanos, que consultaram 183 obras, a saber: theologia, 3; philosophia, 3; sciencias physicas e naturaes, 24; mathematicas, 5; astronomia, 5; jurisprudencia, 1; linguistica, 44; historia e geographia, 3; dictionarios encyclopedicos, 6; arte militar, 6; medicina, 6; engenharia, 1; mecanica, 2; viagens, 3; legislação e administração, 10 e litteratura, 61; nas linguas: portugueza, 113; franceza, 65; hespanhola, 2; ingleza, 1; latim, 1, e allemão, 1.

Foram igualmente consultados 243 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

**Matadouro de Santa Cruz**—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

|                                |     |       |
|--------------------------------|-----|-------|
| Francisco Cardoso Machado..... | 126 | rezes |
| Joseph Alkaim.....             | 124 | »     |
| Charles Hue Junior & Comp....  | 123 | »     |
| Luiz Camuyrano.....            | 30  | »     |

Total da matança..... 403

#### Abateram mais:

|                               |    |           |
|-------------------------------|----|-----------|
| Luiz Camuyrano.....           | 4  | vitelas   |
| Manoel Cardoso Machado...     | 1  | »         |
| Antonio Pereira dos Santos... | 40 | carneiros |
| Luiz Camuyrano.....           | 33 | »         |
| Custodio B rros da Silva...   | 51 | porcos    |
| Luiz Camuyrano.....           | 1  | »         |

Peso total verificado..... 84.100 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$200 o kilo; da de vitela, \$100; da de carneiro, \$100 e da de porco, \$870.

O preço da de vacca nas açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da Estação do morro do Santo Antonio:

No dia 1 do agosto de 1893:

| Horas  | Barometro altura correcta | Temperatura | Sensação do vapor | Humidade relativa |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 9 a... | 763.99                    | 21,8        | 14,87             | 78                |
| 1/2 d. | 763.29                    | 26,6        | 16,58             | 63                |
| 3 p... | 761.71                    | 27,2        | 15,72             | 55                |

Estações, dia 31, 9 a:

Rio Grande— Não veio comunicação.

Desterro— Não veio comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima..... 31,0

Minima..... 16,4

Evaporação á sombra 3<sup>a</sup>.3.

E no dia 2:

| Horas  | Barometro altura correcta | Temperatura | Sensação do vapor | Humidade relativa |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 9 a... | 767.19                    | 18,5        | 15,05             | 95                |
| 1/2 d. | 767.39                    | 18,4        | 13,87             | 91                |
| 3 p... | 767.32                    | 17,2        | 14,05             | 94                |

Estações, dia 1, 9 a.

Rio Grande— Não veio comunicação.

Desterro— Não veio comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima..... 17,5

Minima..... 15,5

Evaporação á sombra 4<sup>a</sup>.9.

Chuva 25<sup>a</sup>.5.

**Observatorio Astronomico**—Resumo meteorologico dos dias 3 e 4 de agosto de 1893.

| N. DE ORDEN | DATA | POUSAS           | BAROMETRO ALT. CORR. | TEMPERATURA | SENSAÇÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA |
|-------------|------|------------------|----------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 1           | 3    | 7 hs. de noute.. | 767.79               | 17.3        | 10.31             | 83.8              |
| 2           | 4    | manhã..          | 766.72               | 14.4        | 10.31             | 81.0              |
| 3           | 7    |                  | 64.70                | 15.0        | 10.31             | 81.3              |
| 4           | 1    | tarde..          | 761.85               | 18.8        | 10.38             | 61.9              |

Thermometro desabrigado á sombra e ao vento...

agregado 36.0, prateado 25.0.

Temperatura maxima 20.5.

Temperatura minima 13.0.

Evaporação 1.2.

Ozone 8.

Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>a</sup>.0.

Estado do céu

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

2) 0.6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NO 4<sup>a</sup>.0.

3) 0.7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento E 2<sup>a</sup>.5.

4) 0.9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, e cumulo-nimbus, vento nullo.

# Repartição Meteorológica

Boletim das médias, máximas e mínimas absolutas das observações meteorológicas correspondentes ao mez de junho de 1893.

| Estações e horas | Resultados           | Barometro — altura correctiva | Thermometro |     | Tensão do vapor | Grão de humidade | Céo  | Médias reduzidas das max. e min. diarias | Chuva cahida | Frequencia dos ventos (Veze.) |       |       |       |       |
|------------------|----------------------|-------------------------------|-------------|-----|-----------------|------------------|------|------------------------------------------|--------------|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                  |                      |                               | Seco        | t-v |                 |                  |      |                                          |              | N                             | NNE   | E     | S     |       |
| 9 a.             | Média.....           | 768,24                        | 18,4        | 1,6 | 13,25           | 89,7             | 6,8  | —                                        | —            | N 18                          | NNE 1 | E 2   | S 1   |       |
|                  | Maxima absoluta..... | 772,56                        | 23,0        | 3,6 | 14,75           | 96,5             | 10,8 | —                                        | —            |                               |       |       |       |       |
|                  | Mínima absoluta..... | 762,03                        | 16,0        | 0,5 | 10,60           | 78,5             | 0    | —                                        | —            | NO 5                          | NNO 1 |       | ?     | 3     |
| 1/2 d.           | Média.....           | 767,30                        | 22,0        | 3,5 | 13,42           | 76,9             | 4,4  | —                                        | 171          | N 12                          | NNE 3 | E 2   | SE 1  | SSE 5 |
|                  | Maxima absoluta..... | 771,73                        | 26,8        | 5,7 | 18,30           | 88,0             | 10,0 | —                                        | 97           |                               |       |       |       |       |
|                  | Mínima absoluta..... | 763,54                        | 18,0        | 2,0 | 10,06           | 67,5             | 0    | —                                        | 0            | SSO 1                         | ONO 1 | NNO 3 |       | ?     |
| 3 p.             | Média.....           | 766,51                        | 22,2        | 3,5 | 13,45           | 79,9             | 3,1  | 20,2                                     | —            | NNE 1                         | E 1   | SE 1  | SSE 4 | S 12  |
|                  | Maxima absoluta..... | 770,34                        | 23,9        | 5,1 | 17,56           | 96,5             | 10,0 | 24,2                                     | —            |                               |       |       |       |       |
|                  | Mínima absoluta..... | 700,42                        | 18,6        | 2,0 | 9,65            | 67               | 0    | 18,4                                     | —            | SSO 4                         | SO 1  | O 2   | NO 1  | ?     |

## OBSERVAÇÕES

Durante o mez houve 11 manhãs com cerração, a qual em tres dellas prolongou-se até depois do meio-dia.

A. B. Silveira, 1º tenente.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 20 de julho as seguintes pessoas fallecidas de:

Febre amarella — o portuguez Joaquim Pereira, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Jogo da Bola n. 40.

Febre pernicioso — o fluminense Alvaro, filho de Jeronymo Francisco de Azevedo, 5 annos, residente e fallecido á rua Bom Jardim n. 194.

Fibroma uterino gangrenado — a paraense Justina Maria Conceição Andre, 38 annos, casada, residente á rua da Passagem n. 68, e fallecida na Santa Casa.

Gastro-enterite — o fluminense Mamede, filho de Luiz Augusto de Vasconcellos Drummond, 1 hora, residente e fallecido á rua Ermelinda n. 18.

Hemorragia cerebral — o fluminense Manoel Lobo Salgado, 63 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. N. de Freitas n. 93.

Infeção purulenta — o hespanhol Pilar Nebot, 38 annos, casado, residente em S. José de Além Parahyba e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — a fluminense Firmina Ursula da Silva Candelaria, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cunha n. 75.

Lesão organica do coração — o portuguez José Martins Dias, 43 annos, casado, fallecido á rua da Alfandega (verificado no Necrotério); a fluminense Rufina Maria da Conceição, 60 annos, viuva, residente á rua Nova do Alcantara n. 34 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Lesão organica do coração — o portuguez Manoel Francisco dos Santos, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 195.

Marasmo senil — o africano Francisco de Abreu, 60 annos, solteiro, fallecido no asylo de Mendigos.

Pneumorrhagia — o portuguez Antonio Buças Guerra, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 135.

Tumor cerebral — o rio-grandense do sul Avelino, filho de Balbina Borges Carvalho, residente e fallecido á rua D. Alzira Valdetaro.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Margarida da Fonseca, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Machado Coelho u. 31; Lucrecia Lucia, 30 annos, solteira, residente á rua Gambôa n. 73 C, e fallecida na Santa Casa; João Elias Mantamez, 38 annos, viuvo, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 50; Palmira da Conceição, 40 annos, residente e fallecido á praça D. Antonia n. 22; o hespanhol, Francisco Alvares, 28 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 206 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Simão Ignacio, 26 annos, casado, residente á rua da Alfandega n. 130, e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Tisica pulmonar — o pernambucano José Gomes da Silva, 59 annos, casado, residente á rua do Trem n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Acesso pernicioso — o paulista Francisco Antonio Paula Junior, 30 annos, solteiro, residente á travessa de S. Sebastião n. 15 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — o fluminense Aldeamar, filho de Seraphim de Albuquerque, 7 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 109.

Bronchite capillar — a hespanhola Maria do Carmo, filha de Manoel Martin, 14 mezes, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 62.

Cancro na lingua — o portuguez Francisco de Assis Brune da Rocha, 54 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da S. João de Deus.

Febre amarella — o portuguez José de Almeida, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 57.

Typho ictericoide — a italiana Angela Maria Sacca, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 161.

No numero dos 37 sepultados estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 21:

Asthma cardiaca — o allemão Michael Kram 46 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Arteno sclerose — o portuguez José Gonçalves, 67 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Atropsia — o brasileiro José, filho de Nicoláo Coguet, 3 mezes, residente e fallecido á rua Manoel José n. 35.

Anemia — a portugueza Balbina, filha de Manoel Lopes, 3 annos, residente e fallecida á Travessa de S. Sebastião n. 6.

Atheroma — a fluminense Francisca Elisarda de Cassia Roza, 78 annos, residente e fallecida á rua Senador Octaviano n. 3.

Broncho pneumonia — as fluminenses Rosalina, filha de José Ribeiro de Castro, 1 anno, residente e fallecido na Estrada da Penha; José, filho de João de Souza Valle, 2 annos, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 6.

**Bronchite capillar** — Antonio, filho de Manoel da Rocha Martins, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Egrejinha n. 1; Alice, filha do Dr. Henrique Luiz da Silva, 1 mez e 26 dias, residente e fallecida á rua Figueira de Mello n. 55; Antonio, filho de José Vicente Queiroz, 1 mez, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 63. Total 3.

**Beriberi** — a fluminense Augusta Joaquina da Conceição, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 29.

**Cachexia cancerosa** — o portuguez Pedro Eduardo da Cunha, 50 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

**Congestão cerebral** — a fluminense Alzira, filha de Carolina Maria da Conceição, 10 annos, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 243.

**Congestão pulmonar** — o fluminense capitão-tenente Luiz Ferreira de Carvalho, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 35.

**Cachexia palustre** — o portuguez Antonio José Antunes, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

**Convulsões** — o fluminense Oswaldo filho de Domingos Gonçalves Alvares, 1 anno residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães 16.

**Embolia cerebral** — a portugueza Anna de tal 50 annos presumíveis, solteira, residente e fallecida á rua de S. José 28.

**Febre amarella** — os portuguezes Gabriel dos Santos, 21 annos, casado e fallecido na Santa Casa; Antonio Marques, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital S. Sebastião; Januario Soares do Valle, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio 19 (3).

**Febre pernicioso** — o portuguez Antonio José Rodrigues, 12 annos, residente á rua da Urugayana 133 e fallecido na rua Fresca 1.

**Febre palustre** — o fluminense, Arnaldo filho de Francisco Ribeiro Dantas, 6 mezes, residente e fallecido á Praça de Tiradentes 38.

**Febre typhica** — o portuguez José Jesuino Tavares de Almeida, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saúde.

**Fraqueza congenita** — a fluminense Maria, filha de Maria Jacintha da Conceição, 21/2 horas, residente e fallecida á rua Navarro 6.

**Insufficiencia aortica** — o portuguez Francisco Moreno, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Barcellos n. 3.

**Insufficiencia mitral** — a fluminenses, Maria Joanna, 41 annos, solteira, residente e fallecida á rua Emerenciana n. 7.

**Lesão organica do coração** — a ingleza Maria Collopy, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de Pombal n. 39.

**Lesão cardiaca** — o fluminense Affonso Marcos da Silva, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

**Marasmo** — o fluminense José Antonio Silva Guimarães, 77 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo; o portuguez Raymundo Nunes da Rocha, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 33. Total 2.

**Mal de Bright** — o fluminense capitão-tenente Paulo Gomes da Motta, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Dr. Constante Jardim n. 3.

**Pneumonia** — a fluminense Beatriz, filha de Maria Francisca da Cunha, 11 1/2 mezes, residente e fallecida á rua S. Francisco da Prainha n. 53.

**Pneumonia** — a fluminense Lodovina Maria Petronilha da Conceição, residente e fallecida á rua Leste n. 10.

**Pneumonia catharral** — a fluminense Octilia, filha, de Marcellino José Fernandes, 10 dias, residente e fallecida á rua Buarque de Macedo n. 41.

**Tisica pulmonar** — o brasileiro Constantino Francisco da Silva, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86; a fluminense Zulmira Soares, 13 annos, residente e fallecida á rua Santo Christo n. 139. Total, 2.

**Tuberculose generalizada** — a fluminense Julieta Emilia de Bulhões Figueiredo, 25 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cattede n. 108.

**Tuberculose pulmonar** — as fluminenses Maria Amelia Menezes Lopes, 37 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Seminario n. 74; Helena Lamberti Soares, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde Sapucahy n. 52; Emilia Ribeiro da Costa, 83, annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Pori-peu n. 133; Maria Isabel da Conceição, 30 annos solteira, fallecida na Santa Casa; os fluminenses, Alfredo, filho de Tristão Jacquim Fernandes, 1 anno, residente e fallecido á rua Bragança n. 5; Manoel Joaquim Rodrigues Mourão, 35 annos, fallecido na Santa Casa; Manoel Procopio de Oliveira, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total 7.

**Acceso pernicioso** — o portuguez Joaquim Madeira, 36 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 48 sepultados estão incluídos 11 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

Dia 22 :

Um feto, filho de Januario José de Oliveira, residente á rua dos Coqueiros n. 41; outro, filho de Alfredo de Bastos, residente á rua D. Feliciano n. 176; outro, filho de Manoel Pacheco, residente á rua D. Romana n. 2.

— E no dia 22:

Enterro colite — o fluminense Francisco Machado Ferreira, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Oreste n. 9.

**Febre amarella** — o portuguez Francisco Martins, 46 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião.

**Insufficiencia aortica** — o portuguez Antonio da Silva Santos Rocha, 71 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Imperador n. 12.

**Mal epileptico** — o brasileiro Carlos Monteiro Bretas, 19 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

**Lesão cardiaca** — o portuguez José Valente, 21 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Nicoláo n. 8.

**Menengite** — a fluminense Januaria, filho de Maria dos Prazeres n. 13, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix.

**Pneumonia** — a fluminense Maria Augusta, filha de José Marques da Silva, nove mezes, residente e fallecida á rua da Carioca n. 116.

**Pleuro-pneumonia** — o portuguez José Pitta da Camara, 50 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 67.

**Tuberculos pulmonares** — as fluminenses Agueda, filha de Fernando Rodrigues Costa Neves, fallecido á rua João Pereira n. 51; Maria Custodia de Oliveira, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Miguel Frias n. 28; Luiza Thereza Elesbão, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua Estreita de S. Joaquim n. 65; Balbino Augusto Pereira, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vista Alegre n. 6; Marcelino, filho de pais incognitos, oito annos, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 73 e Joaquim José Coimbra, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total 6.

**Dous fetos** — um masculino e outro feminino; filhos de Joaquina Maria Izabel, residente á rua da Saude n. 21; outro de Souza Stegam, residente á rua General Camara n. 166; outro de Joaquim Gomes, residente á rua Viela Alliança n. 33; outro de Maria do Carmo, residente á rua Princesa Imperial n. 13.

No numero dos 26 sepultados estão incluídos seis indigentes cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 23 :

**Acceso pernicioso** — o fluminense Antonio, filho de Clemente Constantino Meirelles, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Pedra do Sal n. 25 e a polaca Rosalia Perrotke, 45 annos, residente á rua das Larangeiras n. 50 e fallecido na Santa Casa, Total, 2.

**Alcoolismo chronico** — os portuguezes Manoel José Dias Portugal, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Grão Pará n. 17, e o o austriaco Emauct, 42 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total 2.

**Atheroma arterial** — a brasileira Anna Fernandes do Rego, 33 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 244.

**Athrepsia** — o fluminense José, filho de Joaquina Maria da Gloria, 1 1/2 annos, residente á rua do Senado n. 49 e fallecido na Santa Casa.

**Beriberi** — a fluminense Benta Marcondes, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Pirascununga n. 36.

**Bronchite capillar** — os fluminenses Deolinda, filha de Alcinda Thereza de Jesus, 9 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Anna n. 108, Alvaro, filho de José Antonio Ramalho, 3 mezes e 30 dias, residente e fallecido na S. Carlos n. 4; Olga, filho de Florindo Joaquim Monteiro, 4 mezes e 20 dias, residente e fallecido á rua Martins Lage n. 11. Total, 3.

**Catharro suffocante** — o fluminense Albino filho de Maria Henriqueta, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 25.

**Dilatação da aorta** — o fluminense Luiz Caetano da Silva, 42 annos; solteiro, residente e fallecido á rua Riachuelo n. 17.

**Ectasia da crossa do aorta** — a paraguaya Carmem da Costa Ferreira, 36 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Chichorro n. 14.

**Eczema generalizada** — o fluminense Joaquim, filho de José da Silva, 5 mezes, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 63.

**Febre amarella** — a hespanhola Manoela Berdú, 12 annos, residente e fallecida á rua de S. José n. 42, e o sueco Adolpho de Oliveira, 21 annos, solteiro, residente a bordo do navio *Normand*, e fallecido na Santa Casa. Total 2.

**Febre adynamica** — a fluminense Maria Salomé Lahmeyer, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua Escobar n. 10.

**Febre pernicioso** — e portuguez Francisco Alves dos Reis, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 221.

**Febre typhoide** — o fluminense Francisco James, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 119.

**Fraqueza congenial** — a fluminense Maria filha de Benedicta Henriqueta de Oliveira, 12 horas, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 75.

**Hepatite** — a fluminense Ludovinia Candide da Silva, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 170.

**Lesão organica do coração** — a fluminense Luiza Maria Francisca, 48 annos, residente e fallecida á rua Alzira Brandão n. 15.

**Marasmo** — o fluminense Sebastião Alves da Silva, 33 annos, solteiro, residente em Iguassú e fallecido na Santa Casa.

**Menigite** — o fluminense Eugenio filho de Eugenio Lopes Souza, 32 annos, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 33.

**Pneumonia infecciosa** — a fluminense Julia Guilhermina Dias da Costa, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senna n. 122.

**Tuberculose pulmonar** — os fluminenses Belarmino da Silva Menezes, 30 annos viuvo, residente e fallecido á rua do Marquez de Pombal n. 51. Epiphany e Antonio dos Santos, 71 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Larga de S. Joaquim n. 93; o italiano Fortunato Lachota, 32 annos, casado, fallecidos na Santa Casa 2. João Francisco Moreira, 50 annos foi verificado o obito no Necroterio. Total 4.

**Acceso pernicioso alcido** — o fluminense Manoel, filho de Proto Meirelles da Silva, 3 annos, residente e fallecido á rua Benjamin Constant n. 15.

**Asphixia por submersão** — o portuguez Antonio Gomes, 55 annos, casado, residente no estado do Rio, fallecido no mar, sendo verificado o obito no Necroterio.

**Bronchite capillar** — a fluminense Manoela, filha de João José Moreira, 42 dias, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 159.

**Catharro suffocante** — a brasileira Maria, filha de Alexandre Joaquim Pereira, 38 mezes, residente e fallecida á rua D. Castorina n. 53.

**Dysentheria** — o fluminense Leopoldo Augusto de Carvalho, 52 annos, casado e o italiano Capelli Antonio, 48 annos, residente á rua das Larangeiras n. 109, fallecido no hospital dos Alienados. — Total 2.

**Entero-mesenterite** — o fluminense Guadiano Eugenio da Fonseca, 30 annos, residente á rua Santa' Anna n. 40, e fallecido no hospital de S. João Baptista.

**Insufficiencia mitral** — o bahiano Dr. Gustavo do Rego Macedo, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de São Vicente n. 13.

**Lesão do coração** — a fluminense Julia Luiza do Amaral, 60 annos, residente e fallecida á travessa Bambina n. 2.

**Mal de Bright** — o hespanhol José Fernandes, 32 annos, solteiro, residente á rua da Uruguayana n. 9, e fallecido na Santa Casa.

**Paralysis geral** — o brasileiro Henrique Moreira Junior, 45 annos, fallecido no Hospital dos Alienados.

**Phymatose pulmonar** — a fluminense Amelia Vieira, 12 annos, solteira, residente e fallecida á rua Taylor n. 1\$.

**Tuberculose pulmonar** — o brasileiro Manoel Pereira da Conceição, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 17.

**Fetos** — dous do sexo feminino, filhos de Claudio Antonio da Silva, 7 mezes uterinos, residentes á rua de D. Candina n. 16, Botafogo; outro filho de Vicente Bandeira de Mello, 8 mezes uterinos, residente nas escadinhas do Livramento n. 15; outro do sexo masculino filho de Francisco Pereira, residente á rua do Alcantara n. 130. Total, 4.

**Febre amarella** — o inglez George Langler, 31 annos, solteiro, residente a bordo do vapor de guerra *Syrius* e fallecido á rua da Passagem n. 110.

No numero dos 46 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**Abastecimento de agua** — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 22 de julho de 1893:

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio .....                                                                      | 50.630.000 |
| Maracanã e afluentes .....                                                                    | 16.950.000 |
| Macacos e Cabeça .....                                                                        | 10.280.000 |
| Carrioca e morro do Inglez .....                                                              | 1.935.000  |
| Andarahy e Tres Rios .....                                                                    | 7.185.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu ..... | 3.662.000  |
| e o do Morro da Viuva .....                                                                   | 607.000    |

No dia 23:

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Tinguá e Commercio .....                                                                      | 50.630.000 |
| Maracanã e afluentes .....                                                                    | 16.930.000 |
| Macacos e Cabeça .....                                                                        | 9.113.000  |
| Carrioca e morro do Inglez .....                                                              | 1.900.000  |
| Andarahy e Tres Rios .....                                                                    | 7.066.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu ..... | 3.662.000  |
| e o do morro da Viuva .....                                                                   | 593.000    |

## MARCAS REGISTRADAS

2014

Antonio Luiz Moreira Mendes, negociante, estabelecido nesta praça, á rua de S. Joaquim n. 66A, com fabrica de fumos, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada, que adopta para distinguir os productos de seu fabrico e que consiste no seguinte:

Um rotulo em fundo branco filitado de preto tendo ao centro erguido sobre um pedestal o busto da industria apoiado sobre uma lança em cujo lado se eleva um galho de fumo.

Este busto acha-se sobre um rolo da mesma planta sobre o qual acha-se um escudo em cujo centro veem-se as iniciais do fabricante sobre uma grande facha em toda a extensão do rotulo lê-se:—Fabrica de cigarros de S. Joaquim

Na parte superior as palavras Fabrica de fumos do n. 66 A; rua de S. Joaquim—e na parte posterior—com superior fumo do Rio Novo.

Em typo menor acha-se o nome do fabricante Antonio Luiz Moreira Mendes—em typos maiores a palavra—Rio de Janeiro—; abaixo da figura lê-se—marca registrada—e no fundo em letras de typos diversos e visivel destaca-se de uma parte as iniciais—A. L. M.—e de outra o sobre-nome Mendes.

Inutilizava uma estampilha de duzentos reis o seguinte. Capital Federal, 20 de julho de 1893.—Antonio Luiz Moreira Mendes

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 21 de julho de 1893.

Registrada sob n. 2014 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas

Rio de Janeiro 25 de julho de 1893.—Cesar de Oliveira

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civil n. 254 José de Souza Ribeiro, appellado Albino Antunes Suzano, inventariante e testamenteiro dos bens do finado Albino Pereira Suzano; e commercial n. 316, appellante Manoel Moutinho, appellados Guimarães Moutinho & Comp., e os embargos de nulidade n. 269, appellante: Guilherme Klerck, app-lado Dr. João Francisco de Arruda Falcão, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Cível no dia 7 do corrente e o dos embargos na de camaras reunidas do mesmo dia.

Secretaria da Córte de appellação, 3 do agosto de 1893.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

### Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de zoologia, anatomia e embryologia comparada.

O curso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necesarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada a sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1893.—O secretario interino, Hermilo Bourguy Macedo de Mendonça.

## Fazenda de Santa Cruz

### AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo o capitão Horacio José de Lemos pedido por aforamento 8 lotes de terrenos da 1ª secção do fôro, com 22 mtros cada um, sendo 4 á rua Petropolis e 4 á de Pedro I, no morro de Petropolis, todos na fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer, dentro em tres annos, edificação que pelo menos tenha o valor dos terrenos, convidando-se ás pessoas que pretenderem os referidos terrenos a requererem ao Ministerio da Fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo do 30 das contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 5 de julho de 1893.—F. J. da Rocha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias, n. 7

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Marca JDS: 1 caixa n. 590, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Citra*, descarregada em 20 de julho de 1891, consignada a Joaquim Domingues da Silva.

Marca MJE: 1 dita sem numero, da mesma procedencia no mesmo vapor, consignada a M. João Esberard.

Marca FT: 2 ditas ns. 824 e 825, vindas de Liverpool no vapor inglez *Galiléo*, descarregadas em 30 de 1891, consignada á ordem.

Sem marca: 1 encapado, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado no armazem n. 10 em 30 de julho de 1891, não consta do manifesto.

Lettreiro J. R. Mascarenhas: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paranaguá*, descarregada no armazem n. 10 em 19 de agosto de 1891, consignada a José dos Reis Mascarenhas.

Marca SCD: 1 dita n. 4.387, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada no armazem n. 10 na mesma data, consignada a Roth & Comp.

A mesma marca: 1 dita n. 6.124, idem, idem, consignada a Silva Carneiro e Duarte.

Marca HRC: 1 dita n. 4.975, vinda da Bahia no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada no armazem n. 10 na mesma data, não consta do manifesto.

Marca AAA: 1 caixa n. 23, da mesma procedencia no vapor *Campinas*, descarregada no armazem n. 10 em 1 de setembro de 1893, consignada a Alcino Augusto Aranha.

Marca CLW: 3 ditas ns. 1 a 3, idem, idem, descarregada no armazem n. 10, na mesma data, consignada á Companhia Luz Incandescente.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4 a 6, idem, idem, descarregadas no armazem n. 10 na mesma data, consignadas a Welsback.

Marca GKM: 1 dita n. 111, idem, idem, descarregada no armazem n. 10 na mesma data, consignada a Carlos L. Klath.

Marca CF: 1 dita n. 2.136, vinda de Trieste no vapor austriaco *Poluce*, descarregada no armazem n. 10 em 3 de setembro de 1891, consignada ao Sr. S. Linsburg.

Lettreiro C. Martins—JS: 1 dita sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *La Plata*, descarregada no armazem n. 10 em 3 de setembro de 1891, não consta do manifesto.

Marca HN: 2 ditas ns. 4, e 5, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hamburgo*, descarregadas no armazem n. 10 em 11 de setembro de 1891, não consta do manifesto.

A mesma marca: 5 caixas ns. 5.487 a 5.490 e 5.485, idem, idem, descarregadas no arma-



**Paragrapho unico.** O material que a companhia importar para construcção dos vapores e barcas de que trata a clausula 3ª, será também isento de qualquer imposto.

#### IV

Os vapores terão a bordo tudo que for preciso para o serviço da viagem de reboques e de passageiros, bem como o numero de officiaes, machinista e demais pessoal, em geral, que for designado pelo contractante e aprovado pelo governo.

#### V

Os dias de sahida, o prazo de duração da viagem redonda, e o tempo de demora nos portos da escala, serão fixados em tabellao apresentadas pelo contractante á approvaçã do ministerio competente, dentro de trinta dias ao iniciar a primeira viagem.

#### VI

Os preços das passagens e fretes serão também fixados em tabella pela mesma forma da clausula antecedente.

**Paragrapho unico.** As passagens e fretes, por conta dos governos federal e estadual, terão o abatimento de 50 % dos preços da tabella.

#### VII

Os vapores e barcas serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e pela commissão para tal fim nomeada.

#### VIII

O empresario ou companhia que se organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1ª, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas estações postaes, ou entregues aos agentes do Correio, mediante recibos passados pelos officiaes competentes;

2ª, os empregados do Correio, quando em serviço;

3ª, o fiscal da linha, quando tenha de percorrer a;

4ª, os dinheiros publicos que os commandantes ou officiaes de sua confiança receberem para entregar; das respectivas importancias dará recibo ao dito commandante ou officiaes, no acto do recebimento, e exigirá aquitação quando effectuada a entrega, não sendo, entretanto, obrigatoria a verificação das importancias; a responsabilidade para os commandantes cessará desde que, por occasião da entrega, verificar-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5ª, os objectos destinados ás exposições ou museos;

6ª, as sementes ou mudas de plantas destinadas aos jardins e outros estabelecimentos publicos.

#### IX

As estações do Correio deverão ter as malas promptas a tempo de não retardarem a viagem dos vapores, além da hora marcada para a sahida.

#### X

Salvo os casos de sedição, rebelião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão o governador ou qualquer outra autoridade transferir as sahidas, nem demorar os vapores além dos prazos marcados na tabella.

#### XI

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes, de conformidade com os regulamentos, com assistencia do fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

#### XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores e barcas da companhia, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados, dentro de 10 mezes.

#### XIII

A compra e o fretamento compulsorio serão effectuados mediante previo accordo sobre o preço.

**Paragrapho unico.** Em caso de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

#### XIV

De dous em dous annos proceer-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passageiros, de accordo com as partes contractantes.

#### XV

A empresa apresentará trimestralmente ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em seus vapores. A estatistica será organizada segundo o modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

#### XVI

A empresa recolherá anticipadamente á repartição fiscal competente a importancia mensal de 200\$ para remuneração do fiscal da navegação.

#### XVII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas, salvo caso de força maior devidamente provado:

I. De quantia igual á subvenção respectiva, si a empresa deixar de effectuar alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder de tres mezes.

II. De 200\$ a 400\$, além da perda da respectiva subvenção, na parte correspondente ás milhas não navegadas, si a viagem começada for interrompida.

III. De 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

IV. De 100\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder o fixado para a sahida do vapor dos portos iniciais e dos das escalas.

V. De 10\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

VI. De 200\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

#### XVIII

Em retribuição dos serviços especificados neste contracto, a empresa perceberá a subvenção annual de 72:000\$, cujo pagamento se effectuará na repartição fiscal competente, em prestações mensaes depois de concluidas as viagens de que trata a clausula 1ª, mediante requerimento da empresa, recibo das malas de Correio e informação do fiscal da navegação.

#### XIX

No caso de desacordo entre o governo e a empresa sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

#### XX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantir a execução do mesmo, e bem assim a de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento deste ultimo depósito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 30 dias a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

#### XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 23 de junho de 1893.—Joaquim M. Machado de Assis, director geral.

### E. de Ferro Central do Brazil

ACONDITIONAMENTO DE EXPEDIÇÕES DE CAFE ETC.

Tendo a experiencia mostrado que os saccos de café e outros cereaes amarrados não offerecem a necessaria segurança no transporte, a administração convida a todos os Sr. lavradores e outros expedidores, para maior garantia de suas expedições, a coserem os saccos.

Escritorio do trafego, 27 de julho de 1893. O chefe do trafego, J. Rademacker.

#### CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 8. do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã, até 1 e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do trafego, 4 de agosto de 1893. —J. Rademacker, chefe do trafego.

### Prefeitura do Distrito Federal

#### DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que até o dia 31 de outubro do corrente anno se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, de accordo com as seguintes condições:

#### 1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

#### 2ª classe

Oitocent s caixões de folha de aço de Mannemann para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tramezhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

#### Condições do fornecimento

#### I

Tudo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descrição poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escritorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construcção do material de remoção e dos fornos de incineração do lixo.

#### II

O contractante, no prazo de sessenta dias contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o tyo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que poderá regeitar no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta condição pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia.

de demora, e si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por maiores prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

## III

O contractante entregará no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

## IV

O contratante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

## V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

## VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da Thesouraria Municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto. A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

## VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deva fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Essas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

## VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

## IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

## X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de accepta, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do fornecimento total.

## XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

## XII

As condições de preferencia versarão:  
1º, sobre a habilitação dos proponentes;  
2º, sobre os preços do fornecimento.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 4 de agosto de 1893.—*Euclides Braz*, 1º official.

## DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição, no dia 5 de agosto proximo, ao meio-dia, recebe propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a reconstrução de um trecho do parapeito da Jadeira do Durão, de conformidade com o

orçamento existente nesta repartição, onde os interessados poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio para garantir a proposta e a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 856\$724, em que está orçada a mesma obra.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade de preço e em algarismo, bem como a indicação de suas respectivas residencias, devendo as mesmas propostas ser apresentadas em carta fechada.

A thesouraria da Prefeitura recebe os respectivos depositos até meia hora antes de serem abertas as pr postas.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 28 de julho de 1893.—*O 1º official, Euclides Braz*.

## DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna Fortunata Maya Duarte requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs á praia de Santa Luzia n. 51; por isso convido, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—*O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

## DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Werneck requereram titulos de aforamento dos terrenos de marinhãs da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convito todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—*O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

## DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Amelia Bravo Borges requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 196 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convito a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

## DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, convida-se a D. Maria José de Castr. Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao dominio util de terrenos á rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—*O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

## DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria dos Remedios Marcondes, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs, na praia de Botafogo n. 154; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convito a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

## DIRECTORIA DA AFERIAÇÃO

De ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de S. Christovam e do Engenho Velho que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de agosto e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—*O director, Antonio Trovão*.

## DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea, que foi prorogado até ao dia 8 do corrente o prazo para a aferição dos pesos e medidas das casas de negocio das ditas freguezias, não se attendendo a reclamação alguma a quem comparecer depois da terminação do prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—*O director, Antonio Trovão*.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Oleira Constructora para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber que por parte da supplicante Companhia Oleira Constructora e em virtude de distribuição do presidente desta camara lhe foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial—A Companhia Oleira Constructora, com sede nesta capital, por seu director presidente abaixo assignado, pede a V. Ex. que, distribuida, citem-se por editaes os accionistas a que se refere a relação junta para fazerem as entradas em atraso sob pena de serem vendidas as acções em leilão, procedendo-se aos demais termos de direito: Nestes termos pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. B. M. de Carrasado Junior, em cuja petição proferiram-se os despachos do theor seguinte: Ao Dr. Miranda. Rio, 26 de julho de 1893. Silva Mifra D. A notifique-se por edital publicado 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio 27 de julho de 1893. Mivanla. Distribuida a Lazary em 27 de julho de 1893. J. Concetção — Relação dos accionistas da Companhia Oleira Constructora em atraso de entradas de capital: Joaquim Antonio de Azevedo, cinco acções, deve 40 %, 400\$; João Teixeira Bastos, cinco acções, deve 80 %, 800\$; Joaquim Fran-

cisco dos Santos Paranhos, cinco acções, deve 70 %, 700\$; Seraphim de Bragança Netto, cinco acções, deve 30 %, 300\$; José Luiz Dias, 10 acções, deve 70 %, 1:400\$; Domingos de Andrade, duas acções, deve 80 %, 320\$; 3.920\$. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. — B. M. de Carruzado Junior. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital, pelo theor do qual são citados os accionistas acima mencionados da Companhia Oleira Constructora, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação de ste, são obrigados a satisfazer à Companhia Oleira Constructora as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos e dos mesmos se passou o presente e mais tres de igual theor, que serão publicadas e affixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de agosto de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrevi, o escrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

### Juiz Seccional

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 5 de agosto de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio José Gonçalves, o predio assobrado a praça D. Pedro I n. 14, com frente deazulço, com uma porta e uma janella de frente, portadas de cantaria, dividido em sala de visita, alcova, corredor ao lado, sala de jantar e alcova, comprimento oito metros de frente e cinco metros e 60 centímetros; um puchado com casinhas e dispensa, com uma sala com janella para os fundos e tres para a area, mede de fundos quatro metros e 40 centímetros; um tanque para lavar, todo forrado e assoalhado, construção de lei, em bom estado, com portões de madeira, terreno todo murado e em bom estado, medindo de fundos 21 metros e 70 centímetros; a construção dos predios é toda de pedra e cal, avaliado tudo em 10:300\$, cuja arrematação terá logar ás 11 horas da manhã ás portas deste juizo, no edificio do antigo Museo, á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nulidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de julho de 1893. E eu, leirerico Narbal Pamplona, o subescrevi. — Aureliano de Campos.

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 5 de agosto de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio José Gonçalves, o predio assobrado á praça D. Pedro I n. 8, o qual tem de frente cinco metros e 60 centímetros, e de fundos 13 metros e 50 centímetros; sua construção pedra, cal e tijollo, com porta e duas janellas na frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, tendo um puchado com quatro metros e 40 centímetros, por quatro metros de largura, que serve de cozinha; o terreno tem de frente cinco metros e 60 centímetros, e de fundo 19 metros e 10 centímetros, todo fechado; avaliado em 8:000\$, cuja praça terá logar no dia acima referido, ás 11 horas da manhã, ás portas da casa do juizo, no edificio do antigo Museo, á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 27 de julho de 1893. E eu, leirerico Narbal Pamplona, o subescrevi. — Aureliano de Campos.

#### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 5 de agosto de 1893 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio José Gonçalves, o predio assobrado á rua Bella de S. João n. 33, medindo de frente cinco metros e 89 centímetros, sua formação pedra, cal e tijollo, com duas janellas e porta na frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, saleta e area, tudo forrado e assoalhado; o terreno tem de frente cinco metros e seis centímetros, e de fundos 28 metros, todo murado; avaliado em 10:000\$, cuja praça terá logar ás 11 horas da manhã ás portas da casa das audiencias do juizo, no edificio do antigo Museo, á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha

de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado na imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de julho de 1893. E eu, leirerico Narbal Pamplona, escrevi, o subescrevi. — Aureliano de Campos.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

| Praças             | 90 d/v | d vista |
|--------------------|--------|---------|
| Sobre Londres..... | 12     | 11 3/4  |
| » Pariz.....       | 798    | 818     |
| » Hamburgo..       | \$989  | 1\$010  |
| » Italia.....      | —      | 810     |
| » Portugal....     | —      | 401     |
| » Nova York..      | —      | —       |

#### CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

##### Soberanos

|                |         |
|----------------|---------|
| Soberanos..... | 20\$100 |
|----------------|---------|

##### Apolices

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 % | 1:009\$000 |
| Ditas geraes miudas, 5 %.....   | ao par     |

##### Bancos

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Banco da Republica, 1ª serie... | 140\$000 |
| Dito idem, 2ª serie.....        | 60\$000  |
| Dito Commercial.....            | 197\$000 |
| Dito do Commercio, 2ª serie.... | 40\$000  |

##### Companhias

|                                                          |         |
|----------------------------------------------------------|---------|
| Comp. Geste de Minas, 1ª serie                           | 70\$000 |
| Dita Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul..... | 8\$000  |

Capital Federal, 4 de agosto de 1893. — José Claudio da Silva, syndico.

### E. de Ferro Central do Brazil

Verendurias entradas no dia 2 de agosto de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

|                               | Duads 1 e mes |                   |
|-------------------------------|---------------|-------------------|
| Carb.....                     | 457.035       | 1.294.324 kilogs. |
| Carvão vegetal                | 49.820        | 146.580 »         |
| Couros seccos e salgados..... | 24.000        | 24.000 »          |
| Feijão.....                   | —             | 15.240 »          |
| Fumo.....                     | 8.240         | 27.160 »          |
| Queijos.....                  | 2.420         | 30.500 »          |
| Toucinho.....                 | 6.780         | 42.830 »          |
| D.versas.....                 | 10.420        | 37.500 »          |

### Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1893

#### Activo

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Accionistas...          | 7.500:000\$000 |
| Titulos em carteira :   |                |
| Letras garantidas...    | 865:653\$400   |
| Emprestimos garantidos  | 2.379:320\$330 |
| Effeitos descontados... | 2.449:794\$670 |
| Letras a receber.....   | 330:350\$000   |
|                         | 6.025:118\$000 |

|                                                      |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|
| Caução da directoria .....                           | 200:000\$000    |
| Móveis e benfitorias .....                           | 22:834\$300     |
| Edifício do banco .....                              | 212:837\$100    |
| Valores hyp.thecados .....                           | 9.218:642\$410  |
| Penhores mercantis .....                             | 18.209:334\$201 |
| Contas correntes garantidas:                         |                 |
| Saldos .....                                         | 7.716:232\$357  |
| Titulos depositados .....                            | 260:338\$000    |
| Carteira agricola .....                              | 9.905:924\$744  |
| Diversas contas: saldos .....                        | 8.732:319\$358  |
| Apolices do emprestimo nacional de 1889 (ouro) ..... | 7:209\$500      |
| Apolices de diversos estados .....                   | 3.348:000\$008  |
| Apolices da divida publica nacional .....            | 800:895\$790    |
| Ações de bancos .....                                | 98:405\$850     |
| Ações de companhias .....                            | 1.141:033\$850  |
| Debentures diversos .....                            | 1.379:373\$000  |

**Caixa:**

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Depositado em bancos          | 2.278:175\$680 |
| Saldo em moeda corrente ..... | 1.436:162\$526 |

3.714:338\$206

78.553:392\$994

**Passivo****Capital:**

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Valor de cem mil ações de 200\$000 ..... | 20.000:000\$000 |
| Ações em caução .....                    | 200:000\$000    |
| Garantias diversas .....                 | 30.836:476\$641 |

**Contas correntes de movimento:**

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Saldos—Credores .....              | 6.438:348\$830 |
| Depositos .....                    | 270:112\$136   |
| Depositantes .....                 | 260:338\$000   |
| Letras por dinheiro a premio ..... | 194:853\$297   |
| Diversas contas: saldos .....      | 9.485:900\$089 |
| Fundo de reserva .....             | 727:544\$916   |
| Lucros suspensos .....             | 35:971\$486    |

**Dividendos:**

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Saldo a pagar .....                         | 11:721\$750     |
| Thezouro Nacional (carteira agricola) ..... | 10.000:000\$000 |
| Lucros e perdas .....                       | 92:074\$056     |

S. E. ou O. 73.553:392\$094

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1893.—  
João Valente de Miranda, director-presidente.—J. Soares Pinto, chefe da contabilidade.

**SOCIEDADES ANONYMAS****Sociedade Loteria Nacional****ACTA DA DEFINITIVA CONSTITUIÇÃO**

A 1 de agosto de 1893, pelas 3 horas da tarde, reuniram-se no salão das assembleas geraes do Banco de Credito Real do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 35, desta Capital Federal, em virtude de convite e ainda convocação pela imprensa que fizeram os thezouros das loterias do Districto Federal, Nazareth & Braga, os diversos subscriptores do capital social da Sociedade Anonyma Loteria Nacional infra-assignados, reunião que se verifica para o effeito de, preenchidas as formalidades legais, haver-se por constituida definitivamente a mesma sociedade, conforme determina o decreto n. 1482 B de 24 de julho do corrente anno, que a autorisa a funcionar e approva os respectivos estatutos.

Assume a presidencia da reunião o Sr. Francisco Antunes de Nazareth, representante da firma Nazareth & Braga, aceitando a reclamação dos subscriptores presentes, e convida para servirem como secretarios os Srs. Julio Braga e Eugenio Fontainha.

Assim como a dita reunião para direcção dos trabalhos, expõe o Sr. Francisco Antunes de Nazareth que, nos termos do art. 5º do projecto do estatutos, acceto pelos subscriptores e approvado pelo governo, o capital social, além da quota a realizar em dinheiro, é constituido pelo valor em que foram estimados os diversos contractos para extração de loterias, e elaborados com o governo da União e dos estados federados, somo de 3.200.000\$ o valor dado aos allidades contractos, dependente, porém, de avaliação ou verificação por louvados, na forma da legislação vigente, como dispõe o citado art. 5º do projecto do estatutos. Diz mais que, não podendo haver-se por constituida a Sociedade Anonyma Loteria Nacional antes de verificada a avaliação dos contractos que constituem a maior quota do capital social, foram por indicação unanime dos subscriptores convidados para servirem como louvados os Srs. Dr. Adolpho B. Barros, commendador José Ferreira Sampaio e Pedro Brant Paes Leme, os quaes se achavam para esse fim presentes á reunião.

Sendo ratificada pela assemblea dos subscriptores a nomeação dos tres louvados presentes, e declarando estes que dentro de uma hora apresentariam o seu laudo, foi suspensa a sessão, pedindo o Sr. presidente aos subscriptores que se conservassem no recinto até ás 4 horas da tarde, para tomarem conhecimento do parecer dos louvados e, si este fosse approvado, poder-se então proseguir no preenchimento das demais formalidades legais, a bem da definitiva constituição da Sociedade Anonyma Loteria Nacional.

As 4 horas da tarde proseguiram nos trabalhos, apresentando os louvados o seguinte laudo, que foi lido por um dos secretarios da mesa:

« Os abaixo assignados, tendo sido convidados a estimar o valor pelo qual poderão ser transferidos á Sociedade Anonyma Loteria Nacional os contractos para extração das loterias geraes e estaduais, abaixo especificados, e havendo-os examinado:

Considerando que, embora celebrados sob bases differentes, poderão, uma vez unificados, constituir solida garantia para a sociedade;

Considerando que são differentes os onus e beneficios a cada um delles inherentes;

Considerando que alguns delles são mais sobrecurregados de impostos e contribuições fiscaes que outros:

Estimam os referidos contractos nos valores seguintes:

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Da Capital Federal em .....                                                 | 1.300:000\$000 |
| Do estado do Rio de Janeiro .....                                           | 600:000\$000   |
| Do estado do Pará .....                                                     | 500:000\$000   |
| Do estado do Maranhão .....                                                 | 200:000\$000   |
| Do estado do Minas Geraes .....                                             | 50:000\$000    |
| Do mesmo estado, em beneficio do Conservatorio de Musica em Barbicena ..... | 50:000\$000    |
| Do estado de Mato Grosso .....                                              | 200:000\$000   |
| Do estado do Ceará .....                                                    | 200:000\$000   |
|                                                                             | 3.200.000\$000 |

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1893.—  
João Ferreira Sampaio.—Pedro Brant Paes Leme.—Adolpho de Barros.

Posto em discussão, e ninguém pedindo a palavra, foi o laudo approvado por unanimidade.

Proclamando este resultado, declara o Sr. presidente que, nos termos da lei, os contractos para extração das loterias ficam accetos pelo valor de 3.200.000\$, representado por 16.000 ações integreas, de 200\$ cada uma.

Passa-se á 2 parte da ordem do dia.

Foram então lidos o projecto de estatutos assignado pela totalidade dos subscriptores, o decreto n. 1482 B de 24 de julho do corrente anno, este publicado no *Diário Official* n. 205 de 29 de julho e aquelle no *Diário Official* n. 203 de 30 de julho de 1893 e o certificado do deposito da decima parte do capital em dinheiro.

effectuada no Banco dos Funcionarios Publicos.

O Sr. presidente diz que, embora o projecto do estatutos estivesse assimado e acceto por todos os subscriptores, contudo era licito fazer observações a respeito, offerecendo a palavra a quem della quizesse usar.

Ninguém pedindo a palavra e procedendo-se á votação, foi unanimemente ratificado o projecto, passando as suas disposições a formar a lei organica da sociedade.

O Sr. presidente da assemblea declara então constituida para todos os effeitos juridicos, em nome e na forma da lei, a Sociedade Anonyma Loteria Nacional e proclama a directoria e o conselho fiscal nomeados nos estatutos.

Para constar lavrou-se, em duplicata, esta acta, que todos os presentes assignam.

Francisco Antunes de Nazareth, presidente.—Julio Braga, 1º secretario.—Eugenio Fontainha, 2º secretario.—Nazareth & Braga.—P. p. Visconde de Garibaldi.—João Drummond Junior.—Frederico Mallo.—José Ferreira Ramos.—Luiz A. F. de Almeida.—F. de Azeredo.—Cunha & Comp.

O decreto n. 1482 B de 24 de julho de 1893 approva os estatutos da Sociedade Anonyma Loteria Nacional e autorisa a a funcionar, com os contractos que adheriram ao plano de fusão e os que de futuro adheriram.

O citado decreto foi publicado no *Diário Official* n. 205 de 29 de julho, sendo os estatutos publicados no *Diário Official* n. 206 de 30 de julho de 1893.

A assemblea geral dos subscriptores, para definitiva constituição da companhia, verificou-se nesta Capital Federal, na data de 1 de agosto de 1893; fizo o deposito preliminar no Banco dos Funcionarios Publicos.

A primeira directoria, nomeada nos estatutos, ficou composta dos seguintes cidadãos: Luiz Augusto Ferreira de Almeida, presidente;

Francisco Antonio de Nazareth, vice-presidente;

João Drummond Junior, thesoureiro;

João de Andrade, secretario.

Todos commerciantes e domiciliados nesta Capital Federal.

De conformidade com o art. 6º dos estatutos, o quinto director será escolhido pelos quatro acima nomeados, de entre os accionistas em condições de elegibilidade.

**Certidão do arquivamento na Junta Commercial**

Certifico que foram hoje arquivados, em cumprimento do despacho proferido hontem pela Junta Commercial, os estatutos e mais actos constitutivos da Sociedade Anonyma Loteria Nacional, com a publicação da competente provisão do governo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de agosto de 1893.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam em potentemente inutilizadas duas estampilhas dos valores de 5\$ e de \$500, e, á margem, o grande sello da Junta Commercial.

**ANNUNCIOS****Companhia F. C. do Jardim Botânico**

Tendo de realizar-se a 28 de agosto do corrente anno a assemblea geral ordinaria desta companhia, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, a escriptoria da mesma companhia, no largo do Machado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1893.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1893.—Machado da Silva Reis, director-secretario.

Rio de Janeiro —Imprensa Nacional— 1893